

**MARENDA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ : 41.513.768/0001-46 NIRE : 41209841986

**Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022**

Código	Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	01	ATIVO	1.254.721,75	173.134,49
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.254.721,75	173.134,49
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	1.250.326,41	173.134,49
43	01.1.1.01	CAIXA	1.250.326,41	173.134,49
51	01.1.1.01.001	CAIXA	1.250.326,41	173.134,49
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.395,34	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4.395,34	0,00
4820	01.1.2.08.011	ISS A COMPENSAR	4.395,34	0,00
1163	02	PASSIVO	1.254.721,75	173.134,49
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	63.185,28	200,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	63.185,28	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	36.245,00	0,00
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES A PAGAR	36.245,00	0,00
4928	02.1.4.04	PARCELAMENTOS	26.940,28	0,00
4936	02.1.4.04.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	26.940,28	0,00
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	200,00
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	200,00
4634	02.1.5.02.004	HONORARIOS A PAGAR	0,00	200,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.191.536,47	172.934,49
1910	02.3.1	CAPITAL	250.000,00	150.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	250.000,00	150.000,00
1937	02.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	150.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	941.536,47	22.934,49
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.934,49	0,00
4774	02.3.4.03.002	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.934,49	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	918.601,98	22.934,49
2062	02.3.4.04.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	918.601,98	22.934,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.254.721,75 - (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diário nº 2

**JULIANO TEODORO DA SILVA****CONTADOR**

CPF: 979.500.509-00

CRC: PR-069606/O-5

**GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI****Administrador**

CPF: 059.140.849-03



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914084903	GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2023 18:55 SOB N° 20231171129.  
PROTOCOLO: 231171129 DE 16/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302375672. CNPJ DA SEDE: 41513768000146.  
NIRE: 41209841986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.  
MARENDA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A. P. P. P. P.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 144965/2023

Validade: 05/12/2023

<b>Nome civil:</b> GRAZIELLE MAREDA MONTAGNINI	<b>CPF:</b> 059.140.849-03
<b>Carteira - CREA-PR N°:</b> PR-153636/D	<b>RG:</b> 9.861.326-9
<b>Registro Nacional:</b> 1715384105	<b>Órgão emissor:</b> SSP/PR/PR
<b>Filiação:</b> PAI: JOSE DIVINO DA SILVA MÃE: ELZA MARCHIORI DA SILVA	
<b>Naturalidade:</b> APUCARANA/PR	

Possui débitos de anuidade parcelados.  
 Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS****Título:** ENGENHEIRA AMBIENTAL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 03/09/2020 - Diplomação: 29/12/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 03/02/2016 - Diplomação: 29/04/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

**Título:** ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE UNICA DE IPATINGA

Data da Colação de Grau: 28/09/2021 - Diplomação: 28/09/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

GG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26066229000112

Desde: 15/09/2016 Até: 30/04/2017 Carga Horária: 3h

MONTAGNINI & LIMA LTDA - ME

CNPJ: 19393825000141

Desde: 26/05/2017 Até: 17/04/2018 Carga Horária: 3h

MONTAGNINI & LIMA LTDA - ME

CNPJ: 19393825000141

Desde: 17/07/2018 Até: 07/01/2019 Carga Horária: 3h

H ORIANE JUNIOR CONSTRUTORA

CNPJ: 33704394000118

Desde: 04/07/2019 Até: 04/07/2020 Carga Horária: 1h

E J NOGUEIRA FARIAS CONSTRUTORA

CNPJ: 33650066000186

Desde: 05/07/2019 Até: 04/07/2020 Carga Horária: 1h

ELETRJARDAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 31874640000154

Desde: 27/07/2020 Até: 23/07/2021 Carga Horária: 1h

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41513768000146

Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2h

---

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 312893/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/11/2023 17:28:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MARENDA ENGENHARIA LTDA, firma estabelecida na RUA AUGUSTO GUERINO, nº 690 - PORTAL DE VERSALHES 1 - CEP: 86.057-240 - LONDRINA-PR - telefone (43) 99611-7276, inscrita no CNPJ sob o nº 41.513.768/0001-46, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua sócia GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade no 9.861.326-9 SSP-PR, CPF no 059.140.849-03, residente e domiciliada na RUA AUGUSTO GUERINO, nº 690 - PORTAL DE VERSALHES 1 - CEP: 86.057-240 - LONDRINA-PR.

CONTRATADO: Nome do Profissional PEDRO FERNANDES NETO, brasileiro, estado civil casado, Título profissional Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no PR-25232/D, inscrito no CPF sob o nº 062.053.038-33 e Carteira de Identidade no 6.358.882-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Travessa dos Aicas, nº 27 - Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP: 84265-180 - Cidade Telêmaco Borba, Estado PARANÁ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de engenharia, à CONTRATANTE, a fim de que esta possa implementar seu projeto de Fiscalização das obras executadas pela Contratante.

### DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em:

Acompanhamento das obras executadas Pelo Contratante, auxílio nas atividades de construção Civil, Acompanhamento dos trabalhos executados para garantir a integridade da construção e serviços executados.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto.

### DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

### DA MULTA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Cláusula 6ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de Rompimento do Contrato e finalização do vínculo de responsabilidade técnica.

#### DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ (40 Reais Por metro quadrado de Construção) dividida em parcelas mensais acordado conforme o tempo de execução dos trabalhos.

O valor poderá ser reanalisado, por projeto de acordo com a complexidade da edificação, tipo e área, e acordados entre as partes, não sendo uma quantia fixa para todos os tipos de construção.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

#### DO PRAZO

Cláusula 9ª. O contrato terá prazo de (dois anos), iniciando-se no dia (09 de agosto de 2023) e terminando no dia (08 de agosto de 2025).

#### DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de (Londrina);

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Londrina, 09 de agosto de 2023.

GRAZIELLE  
MARENDA  
MONTAGNINI:  
05914084903

Assinado de forma digital  
por GRAZIELLE MARENDA  
MONTAGNINI:0591408490  
3  
Dados: 2023.08.09 11:54:38  
-03'00'

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI



Documento assinado digitalmente

PEDRO FERNANDES NETO  
Data: 09/08/2023 22:45:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO FERNANDES NETO

HELIO DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:07797  
480931

Assinado de forma  
digital por HELIO DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:07797480931  
Dados: 2023.08.09  
11:43:28 -03'00'

HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RG: 9.305.362-1  
CPF – 077.974.809-31  
TESTEMUNHA 1

WILSON JUINTI  
TANIGUTI:0467  
9928948

Assinado de forma  
digital por WILSON  
JUINTI  
TANIGUTI:04679928948  
Dados: 2023.08.09  
11:55:10 -03'00'

WILSON JUINTI TANIGUTI  
RG: 7.671.738-9  
CPF – 046.799.289-48  
TESTEMUNHA 2

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several smaller initials.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** MARENDA ENGENHARIA LTDA, firma estabelecida na RUA AUGUSTO GUERINO, nº 690 - PORTAL DE VERSALHES 1 - CEP: 86.057-240 - LONDRINA-PR - telefone (43) 99611-7276, inscrita no CNPJ sob o nº 41.513.768/0001-46, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua sócia GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade no 9.861.326-9 SSP-PR, CPF no 059.140.849-03, residente e domiciliada na RUA AUGUSTO GUERINO, nº 690 - PORTAL DE VERSALHES 1 - CEP: 86.057-240 - LONDRINA-PR.

**CONTRATADO:** Nome do Profissional **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, estadocivil casado, Título profissional Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no PR-21696/D, inscrito no CPF sob o nº 459.898.699-91 e Carteira de Identidade no 13132990 SSPSP, residente e domiciliado na Rua Antônio Paiva Junior Número, 80- CEP: 86.300-000 - Cidade Cornélio Procópio, Estado PARANÁ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de engenharia, à CONTRATANTE, a fim de que esta possa implementar seu projeto de Fiscalização das obras executadas pela Contratante.

### DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em:

Acompanhamento das obras executadas Pelo Contratante, auxílio nas atividades de construção Civil, Acompanhamento dos trabalhos executados para garantir a integridade da construção e serviços executados.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto.

### DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

### DA MULTA

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

Cláusula 6ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de Rompimento do Contrato e finalização do vínculo de responsabilidade técnica.

#### DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ (40 Reais Por metro quadrado de Construção) dividida em parcelas mensais acordado conforme o tempo de execução dos trabalhos.

O valor poderá ser reanalisado, por projeto de acordo com a complexidade da edificação, tipo e área, e acordados entre as partes, não sendo uma quantia fixa para todos os tipos de construção.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

#### DO PRAZO

Cláusula 9ª. O contrato terá prazo de (dois anos), iniciando-se no dia (01 de setembro de 2023) e terminando no dia (01 de setembro de 2025).

#### DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de (Londrina);

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Londrina, 01 de setembro de 2023.

GRAZIELLE  
MAREDA  
MONTAGNINI:0591  
4084903  
MAREDA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 41.513.768/0001-46  
GRAZIELLE MAREDA MONTAGNINI  
PROPRIETÁRIA  
RG 9861326-9 SSP PR  
CPF 059.140.849-03

Assinado de forma digital  
por GRAZIELLE MAREDA  
MONTAGNINI:05914084903  
Dados: 2023.09.27 15:40:58  
-03'00'

GERALDO GOMES  
MEDEIROS  
JUNIOR:45989869991

Assinado de forma digital por  
GERALDO GOMES MEDEIROS  
JUNIOR:45989869991  
Dados: 2023.09.01 12:14:44  
-03'00'

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR  
CPF nº 459.898.699-91  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR-21696/D

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 150593/2023

Validade: 21/05/2024

**Nome civil:**  
 PEDRO FERNANDES NETO

**CPF:**  
 062.053.038-33

**Carteira - CREA-PR Nº:**  
 PR-25232/D

**RG:**  
 63588822

**Registro Nacional:**  
 1703478363

**Órgão emissor:**  
 PR/PR

**Filiação:**  
 PAI: ELDEMIR FERNANDES  
 MÃE: ODETE ABRÃO

**Naturalidade:**  
 CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS**
**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 11/03/1992 - Diplomação: 11/03/1992

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE DE TELEMAGO BORBA

Data da Colação de Grau: 07/12/2019 - Diplomação: 21/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES LTDA

CNPJ: 07766438000124

Desde: 07/10/2013 Carga Horária: 80h

LIMA PAVIMENTAÇÕES E CIA LTDA

CNPJ: 45280028000168

Desde: 06/02/2023 Carga Horária: 1h

ERIKA FRANCINE FERREIRA

CNPJ: 09237781000107

Desde: 19/09/2023 Carga Horária: 1h

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos****Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 325528/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/11/2023 10:19:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente instrumento de um lado **OSVALDO MOREIRA ANDRION**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.235.327-8 emitido pela SSP/PR e do CPF/MF nº 518.987.309-97 e registrado no CREA/PR sob nº PR-20.040/D, com endereço na Rua Estanislau Zambrzycki, 430 – Centro – CEP: 85.852-200, Foz do Iguaçu/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.513.768/0001-46 com endereço a Rua Augusto Guerino, 690, Portal de Versalhes I – CEP: 86.057-240, Londrina/Pr, por intermédio de seu representante legal, o Sra **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 059.140.849-03, portadora da carteira de identidade civil sob nº 9.861.326-9 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Augusto Guerino, 690, Portal de Versalhes I, CEP: 86.057-240, Londrina/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo CONTRATADO para assumir Responsabilidade Técnica.
- 1.2 – O CONTRATADO deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.
- 1.3 – O CONTRATADO prestará serviços técnicos durante 40 horas mensais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no prazo de 2(dois) ANOS e a contar da assinatura deste Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços, o percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por obra contratada, dividindo o pagamento em partes iguais conforme cronograma de execução e vigência da obra.
- 3.2 - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4- O presente Contrato vigorará durante o período de 2 (dois) ANOS a contar da data de assinatura.

OSVALDO  
MOREIRA  
ANDRION:5189  
8730997

Assinado de forma  
digital por OSVALDO  
MOREIRA  
ANDRION:51898730997  
Dados: 2023.10.04  
15:20:47 -03'00'

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, Mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

6.1 - Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.2- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

7.1 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.2 - Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

8 - As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Londrina/PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 04 de outubro de 2023.

OSVALDO MOREIRA  
ANDRION:51898730  
997

Assinado de forma digital  
por OSVALDO MOREIRA  
ANDRION:51898730997  
Dados: 2023.10.04  
15:20:23 -03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI

CPF: 059.140.849-30

OSVALDO MOREIRA ANDRION

CPF: 518.987.309-97

ENGENHEIRO. CIVIL

CREA: PR-20.040/D

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'P' and other illegible marks.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.513.768/0001-46  
Razão Social: MARENDA ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:  
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:  
RUA AUGUSTO GUERINO, 690 - PORTAL DE VERSALHES 1 - Londrina / Paraná

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 27/09/2023 17:32

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P.A.', 'P.', and a large 'B' at the bottom right.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.513.768/0001-46  
 Razão Social: MARENDA ENGENHARIA LTDA  
 Nome Fantasia: MARENDA ENGENHARIA  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2024  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/12/2023
FGTS	Validade:	01/10/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/01/2024
Receita Municipal	Validade:	31/12/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/09/2023 17:33

CPF: 059.140.849-03 Nome: GRAZIELLE MARENDA DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



À Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023**

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.513.768/0001-46, localizada na rua Augusto Guerino nº690B, Portal dos Versalhes I, na cidade de Londrina, Paraná. Representada pela sua sócia/proprietária Engenheira civil, Ambiental e Eng. de segurança do trabalho, Grazielle Marena Montagnini Crea 153636/D, residente na rua Augusto Guerino, nº690B, Portal dos Versalhes I, Londrina, Paraná, portadora do CPF: 059140849-03 e RG:9861326-9.

ANEXO N° 13

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 41.513.768/0001-46, esta enquadrada na categoria de Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Atenciosamente,

Londrina 03 de dezembro de 2023.

**MAREND A ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ N°: 41.513.768/0001-46**  
**GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**  
**CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9**  
**CREA/PR 153636/D**  
**SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA**



À Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023**

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.513.768/0001-46, localizada na rua Augusto Guerino nº690B, Portal dos Versalhes I, na cidade de Londrina, Paraná. Representada pela sua sócia/proprietária Engenheira civil, Ambiental e Eng. de segurança do trabalho, Grazielle Marena Montagnini Crea 153636/D, residente na rua Augusto Guerino, nº690B, Portal dos Versalhes I, Londrina, Paraná, portadora do CPF: 059140849-03 e RG:9861326-9.

ANEXO N° 03

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

O signatário da presente, o senhor **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, representante legalmente constituído da proponente **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Atenciosamente,

Londrina 03 de dezembro de 2023.

**MAREND A ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ N°.: 41.513.768/0001-46  
**GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**  
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9  
CREA/PR 153636/D  
SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA



À Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.513.768/0001-46, localizada na rua Augusto Guerino nº690B, Portal dos Versalhes I, na cidade de Londrina, Paraná. Representada pela sua sócia/proprietária Engenheira civil, Ambiental e Eng. de segurança do trabalho, Grazielle Marena Montagnini Crea 153636/D, residente na rua Augusto Guerino, nº690B, Portal dos Versalhes I, Londrina, Paraná, portadora do CPF: 059140849-03 e RG:9861326-9.

ANEXO Nº 05

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

O representante técnico da **MAREND A ENGENHARIA LTDA** Sr. (a) **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Atenciosamente,

Londrina 03 de dezembro de 2023.

**MAREND A ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46**

**GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**

**CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9**

**CREA/PR 153636/D**

**SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6461/2018

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OSVALDO MOREIRA ANDRION referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OSVALDO MOREIRA ANDRION**

RNP: 1702273334

Registro: **PR-20040/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20185471815** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **22/11/2018** Baixada em: **23/11/2018** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **MPB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** CNPJ: **76.206.606/0001-40**

Rua: **PRAÇA GETULIO VARGAS Nº: 280**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85851-000**

Contrato: **celebrado em 25/10/2017** Vinculado a ART: **20175030393**

Valor do contrato: **R\$ 2.342.118,21** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **1.510,23** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R JOSÉ SILVERIO DE OLIVEIRA Nº: S/N**

Bairro: **LOTEAMENTO WITT**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85862-510**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/10/2017** Conclusão efetiva: **10/09/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PGRCC-PLANO GERENC. RESID. CONSTR. CIVIL**

Observações:

**OBRA: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOI LOHMANN**

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057249, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 6461/2018**

**26/09/2023 17:49**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 435211/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT SEM REGISTRO  
DE ATESTADO  
4972/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR RNP: 1701414066  
Registro: PR-21696/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20142786405 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2014 Baixada em: 04/09/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: SANTANA & MEDEIROS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70

Rua: AV. MINAS GERAIS Nº: 301

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 30/06/2014

Valor do contrato: R\$ 686.186,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 250,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA CRISTO REDENTOS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/06/2014 Conclusão efetiva: 28/02/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA CRISTO REDENTOR, CONTRATO 0242408-25/2007-MTUR CAIXA SENDO: DEMOLIÇÕES.  
ASSENTAMENTO DE PAVER.....3877,61 M2.  
TÁTIL E DIRECIONAL E COLORIDO.....674,70M2.  
LADRILHO HIDRÁULICO..... 754,70 M2.  
EDIFICAÇÃO.....250,00 M2.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4972/2019**

26/09/2023 08:50

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 324722/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P', 'A', and 'A'.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT SEM REGISTRO  
DE ATESTADO  
4972/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

RNP: 1701414066

Registro: PR-21696/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20142786405 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2014 Baixada em: 04/09/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SANTANA & MEDEIROS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70

Rua: AV. MINAS GERAIS Nº: 301

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CORNELIO PROCOPPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 30/06/2014

Valor do contrato: R\$ 686.186,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 250,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA CRISTO REDENTOS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CORNELIO PROCOPPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/06/2014 Conclusão efetiva: 28/02/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA CRISTO REDENTOR, CONTRATO 0242408-25/2007-MTUR CAIXA SENDO: DEMOLIÇÕES.

ASSENTAMENTO DE PAVER.....3877,61 M2.

TÁTIL E DIRECIONAL E COLORIDO.....674,70M2.

LADRILHO HIDRÁULICO.....754,70 M2.

EDIFICAÇÃO.....250,00 M2.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4972/2019**

26/09/2023 08:50

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 324722/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P', 'P', and 'P'.*



À Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.513.768/0001-46, localizada na rua Augusto Guerino nº690B, Portal dos Versalhes I, na cidade de Londrina, Paraná. Representada pela sua sócia/proprietária Engenheira civil, Ambiental e Eng. de segurança do trabalho, Grazielle Marena Montagnini Crea 153636/D, residente na rua Augusto Guerino, nº690B, Portal dos Versalhes I, Londrina, Paraná, portadora do CPF: 059140849-03 e RG:9861326-9.

ANEXO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

**GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**  
**CREA/PR 153636/D**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**ENGENHEIRA AMBIENTAL**  
**ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Atenciosamente,

Londrina 03 de dezembro de 2023.

**MAREND A ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46**  
**GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**  
**CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9**  
**CREA/PR 153636/D**  
**SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA**

*Grazielle M. Montagnini*

*A. P. S.*



À Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

A empresa MARENDATA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.513.768/0001-46, localizada na rua Augusto Guerino nº690B, Portal dos Versalhes I, na cidade de Londrina, Paraná. Representada pela sua sócia/proprietária Engenheira civil, Ambiental e Eng. de segurança do trabalho, Grazielle Marena Montagnini Crea 153636/D, residente na rua Augusto Guerino, nº690B, Portal dos Versalhes I, Londrina, Paraná, portadora do CPF: 059140849-03 e RG:9861326-9.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que iremos disponibilizar, veículos, maquinários, equipamentos e aparelhamentos para realização da obra do referido objeto conforme abaixo discriminado.

01) Maquinários, equipamentos e aparelhamentos a serem disponibilizados:

	Veículo / Máquina / Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquisição	Ano de Fabricação	QTDE	Estado de Manutenção
LOTE ÚNICO	Betoneira 600L	Menegotti Tritaoca 7,5 Cv 4	Locação	2018	1	Revisado
	Caminhão Basculante	Volkswagen 24-250	Locação	2010	1	Revisado
	Caminhão Basculante	Ford Cargo 2422E	Locação	2010	1	Revisado
	Caminhão Basculante	Volkswagen 23210	Locação	2005	1	Revisado
	Caminhão Carroceria	Ford F350	Locação	2008	1	Revisado
	Caminhão Espargidor	VW13130	Locação	1985	1	Revisado
	Caminhão Irrigador 6.000 L	Ford 1722	Locação	2005	1	Revisado
	Máquina de Pintura de Faixas	Hilário ITH 2/200	Locação	2014	2	Revisado
	Minicarregadeira com vassoura	BOBCAT S650	Locação	2017	1	Revisado
	Placa Vibratória	Negano NPV2 LON 6,5 HP	Locação	2013	3	Revisado
	Rolo Compactador liso auto propelido	Caterpillar CS423E	Locação	2010	1	Revisado
	Rolo Compactador tipo pé de carneiro (corrugado)	Dynapac CA-150	Locação	2013	1	Revisado
	Rolo de pneus pressão variável	Muller AP20	Locação	2010	1	Revisado
	Soprador a gasolina	Husqvana 125BVx	Locação	2018	1	Revisado
	Vibrocabadora de Asfalto	Leeboy 1000F	Locação	2013	2	Revisado

Atenciosamente,

Londrina 03 de dezembro de 2023.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



---

**MARENDA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ N°.: 41.513.768/0001-46**  
**GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**  
**CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9**  
**CREA/PR 153636/D**  
**SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA**

*Grazielle M. Montagnini*

*A. P. P. th*



À Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.513.768/0001-46**, localizada na rua Augusto Guerino nº690B, Portal dos Versalhes I, na cidade de Londrina, Paraná. Representada pela sua sócia/proprietária Engenheira civil, Ambiental e Eng. de segurança do trabalho, Grazielle Marena Montagnini Crea 153636/D, residente na rua Augusto Guerino, nº690B, Portal dos Versalhes I, Londrina, Paraná, portadora do CPF: 059140849-03 e RG:9861326-9.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**INDICES JUNTO COM BALANÇO**

Atenciosamente,

Londrina 03 de dezembro de 2023.

**MAREND A ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46**  
**GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**  
**CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9**  
**CREA/PR 153636/D**  
**SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA**



À Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023**

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.513.768/0001-46**, localizada na rua Augusto Guerino nº690B, Portal dos Versalhes I, na cidade de Londrina, Paraná. Representada pela sua sócia/proprietária Engenheira civil, Ambiental e Eng. de segurança do trabalho, Grazielle Marena Montagnini Crea 153636/D, residente na rua Augusto Guerino, nº690B, Portal dos Versalhes I, Londrina, Paraná, portadora do CPF: 059140849-03 e RG: 9861326-9.

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.513.768/0001-46**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, portador (a) do CPF nº **059.140.849-03** RG **9861326-9**, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório Tomada de Preços nº 9/2023, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Atenciosamente,

Londrina 03 de dezembro de 2023.

**MAREND A ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ N°.: 41.513.768/0001-46**  
**GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**  
**CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9**  
**CREA/PR 153636/D**  
**SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA**



À Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023**

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.513.768/0001-46, localizada na rua Augusto Guerino nº690B, Portal dos Versalhes I, na cidade de Londrina, Paraná. Representada pela sua sócia/proprietária Engenheira civil, Ambiental e Eng. de segurança do trabalho, Grazielle Marena Montagnini Crea 153636/D, residente na rua Augusto Guerino, nº690B, Portal dos Versalhes I, Londrina, Paraná, portadora do CPF: 059140849-03 e RG:9861326-9.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente, **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Nova Santa Bárbara quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Londrina 03 de dezembro de 2023.

**MAREND A ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ N°.: 41.513.768/0001-46  
**GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**  
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9  
CREA/PR 153636/D  
SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA



À Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.513.768/0001-46**, localizada na rua Augusto Guerino nº690B, Portal dos Versalhes I, na cidade de Londrina, Paraná. Representada pela sua sócia/proprietária Engenheira civil, Ambiental e Eng. de segurança do trabalho, Grazielle Marena Montagnini Crea 153636/D, residente na rua Augusto Guerino, nº690B, Portal dos Versalhes I, Londrina, Paraná, portadora do CPF: 059140849-03 e RG:9861326-9.

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Eu, **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, RG **9861326-9**, legalmente nomeado representante da proponente **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, CNPJ **41.513.768/0001-46**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº **09/2023**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Atenciosamente,

Londrina 03 de dezembro de 2023.

**MAREND A ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46**  
**GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**  
**CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9**  
**CREA/PR 153636/D**



À Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023**

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.513.768/0001-46**, localizada na rua Augusto Guerino nº690B, Portal dos Versalhes I, na cidade de Londrina, Paraná. Representada pela sua sócia/proprietária Engenheira civil, Ambiental e Eng. de segurança do trabalho, Grazielle Marena Montagnini Crea 153636/D, residente na rua Augusto Guerino, nº690B, Portal dos Versalhes I, Londrina, Paraná, portadora do CPF: 059140849-03 e RG:9861326-9.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

O signatário da presente, o senhor **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, representante legalmente constituído da proponente **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Atenciosamente,

Londrina 03 de dezembro de 2023.

**MAREND A ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ N°.: 41.513.768/0001-46**  
**GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**  
**CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9**  
**CREA/PR 153636/D**  
**SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA**

*Grazielle M. Montagnini*

*SP*  
*P*  
*P*  
*eth*



À Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.513.768/0001-46**, localizada na rua Augusto Guerino nº690B, Portal dos Versalhes I, na cidade de Londrina, Paraná. Representada pela sua sócia/proprietária Engenheira civil, Ambiental e Eng. de segurança do trabalho, Grazielle Marena Montagnini Crea 153636/D, residente na rua Augusto Guerino, nº690B, Portal dos Versalhes I, Londrina, Paraná, portadora do CPF: 059140849-03 e RG:9861326-9.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF**

O signatário da presente, o senhor **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, representante legalmente constituído da proponente **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Atenciosamente,

Londrina 03 de dezembro de 2023.

**MAREND A ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46**  
**GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**  
**CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9**  
**CREA/PR 153636/D**  
**SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA**

*Grazielle M. Montagnini*

*[Handwritten initials and marks]*



Handwritten blue ink scribbles and symbols in the bottom right corner, including a vertical line, a circle, and other abstract marks.



À Comissão de Licitação

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **41.513.768/0001-46**, com sede na **Rua Augusto Guerino, nº.: 690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; através de sua representante legal e responsável técnica da empresa **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade **9861326-9 SSP/PR** e do CPF nº **059.140.849-03**, CREA/PR **153636/D**, declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº **123**, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa está enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº **123**, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina-PR, 23 de novembro de 2023.

**MAREND A ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ Nº.: **41.513.768/0001-46**  
**GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**  
CPF **059.140.849-03** RG **9861326-9**  
CREA/PR **153636/D**  
**SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA**





## Prefeitura Municipal de Sertaneja

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 - Sertaneja - Paraná - CEP 86.340-000

Fone: (43) 3562-1172

e-mail: [projetosertaneja@gmail.com](mailto:projetosertaneja@gmail.com)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Marena Engenharia estabelecida na rua Augusto Guerino nº690B, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ 41.513.768/0001-46 foi nossa fornecedora para o Município de Sertaneja inscrita no CNPJ 76.393.082/0001-80 localizada na Av Nossa Senhora do Rocio, 233, Centro Sertaneja, Pr. Esta realizando serviços de (EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA), ( fornecimento de mão de obra e material) no período de 11/05/2023 a 11/05/2024, que até o momento esta com 1950m<sup>2</sup> construída. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ART: 1720232871039

Responsável Técnico : Grazielle Marena Montagnini

Data do Inicio: 11/05/2023 data do termino 11/05/2024

Prazo de execução: 365

Periodo contratual:365 dias

Por ser verdade, firmamos a presente

.Sertaneja /PARANA,28 de setembro de 2023.

Londrina /PARANA, 28 de setembro de 2023.

JOSE GONCALVES Assinado de forma digital  
por JOSE GONCALVES  
NETO:869165489 NETO:86916548991  
91 Dados: 2023.09.28  
08:17:58 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sertaneja  
CNPJ 76393082/0001-80

Responsável Técnico : JOSE GONÇALVES NETO Crea 66230/D

*D. et*  
*P*  
*P*  
*B*  
*O*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002225

Atividade concluída

404

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**

RNP: **1715384105**

Registro: **PR-153636/D**

Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **1720222851124** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **31/05/2022** Baixada em: **31/05/2022** Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: **Individual**  
Empresa contratada: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA** CNPJ: **75.393.082/0001-80**

Rua: **AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº: 233**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SERTANEJA** UF: **PR** CEP: **86340-000**

Contrato: **42/2022** celebrado em **04/04/2022** Vinculado a ART: **1720222841285**

Valor do contrato: **R\$ 8.300,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PROXIMO CONJ BOM JESUS II Nº: SN**

Complemento: **LOTE 1B QUADRA 1 Bairro: LOTEAMENTO SEBASTIÃO JOSÉ GONÇALVES**

Cidade: **SERTANEJA**

UF: **PR**

CEP: **86340-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,043348 x -50,826611**

Data de início: **04/04/2022** Conclusão efetiva: **26/04/2022**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: **75.393.082/0001-80**

Atividade Técnica: **1- Estudo, Projeto de viabilidade ambiental , 11997,5231 M2**

Observações:

**Elaboração RAP ( Relatório de Ambiental Preliminar) para construção de 30 casas.**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 147480/2022.

CAT nº 1720220002225 de 31/05/2022, página 1 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A.  
P  
B  
D



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220002225

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720222851280 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/05/2022 Baixada em: 31/05/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: MARENDA ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA CNPJ: 75.393.082/0001-80

Rua: AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº: 233

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SERTANEJA UF: PR CEP: 86340-000

Contrato: 42/2022 celebrado em 04/04/2022 Vinculado a ART: 1720222851124, 1720221909870

Valor do contrato: R\$ 8.300,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 160 KM Nº: SN

Complemento: AU-1 AT-2 U-7Bairro: ZONA RURAL - FAZENDA CONGONHINHAS

Cidade: SERTANEJA

UF: PR

CEP: 86340-000

Coordenadas Geográficas: -23,003961 x -50,840977

Data de início: 26/04/2022 Conclusão efetiva: 26/04/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

CNPJ: 75.393.082/0001-80

Atividade Técnica: 1- Estudo, Projeto de controle ambiental passivo ambiental, 30000 M2

Observações:

Plano de Controle Ambiental para Parque Urbano (PCA)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002225/2022**

03/12/2023 16:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 147480/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 147480/2022.

CAT nº 1720220002225 de 31/05/2022, página 2 de 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE Agricultura e Meio Ambiente.**  
**CNPJ=753930820001-80**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Marenda Engenharia** estabelecida na **rua Augusto Guerino n°690B, Londrina, Paraná**, inscrita no CNPJ **41.513.768/0001-46**, onde tem como responsável técnica Engenheira civil e Ambiental **Grazielle Marenda Montagnini CREA 153636/D**, elaborou os seguintes trabalhos em Sertaneja, PCA ( Plano de Controle Ambiental ) 30.000 m2 localizado Rodovia PR 160 SN, RAP ( Relatório de Controle Ambiental) 11.997,5231m2 localizado próximo ao Conj. Bom Jesus Lote 1B Quadra 1 Loteamento Sebastião José Gonçalves, Liberação de Outorga para Captação de água subterrânea de forma satisfatória, conforme recomendações do manual pertinente e de acordo com o objetivo contratual. Onde foi contratado Geólogo **João Nogueira Filho PR 23193/D** como técnico da Outorga para captação de água subterrânea.

Ainda salientamos que os referidos planos foram devidamente aprovados pelo IAT – INTUITO ÁGUA E TERRA responsável pela autorização no Estado do Paraná.

Responsável Técnico : Grazielle Marenda Montagnini

Data do Inicio: 04/04/2022 data do termino 26/04/2022

Prazo executado: 22 dias

Período contratual: 30 dias

Por ser verdade, firmamos a presente.

Sertaneja /PR, 30 de Maio de 2022.

José Antonio Pimenta

Diretor Municipal de Meio Ambiente

José Antonio Pimenta  
 Diretor do Depto. de Meio Ambiente  
 Decreto n° 5724/2017  
 Sertaneja - PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

**5473/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARCHIORI DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARCHIORI DA SILVA**

RNP: 1715384105

Registro: **PR-153636/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **1720214385586** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **02/09/2021** Baixada em: **02/09/2021** Forma de registro: **Substituição**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **KING OFFAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **20.883.478/0001-14**

Rua: **ESTRADA FUNDA KM 10 Nº: SN**

Complemento: **LOTE 26 A Bairro: ZONA RURAL**

Cidade: **NOVA ESPERANCA UF: PR CEP: 87600-000**

Contrato: **2020500** celebrado em **01/06/2020** Vinculado a ART: **1720214347242**

Valor do contrato: **R\$ 90.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA FUNDA KM 10 Nº: SN**

Complemento: **LOTE 26 A Bairro: ZONA RURAL**

Cidade: **NOVA ESPERANCA**

UF: **PR**

CEP: **87600-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,170453 x -52,215953**

Data de início: **01/07/2020** Conclusão efetiva: **03/08/2021**

Finalidade:

Proprietário: **KING OFFAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: **20.883.478/0001-14**

Atividade Técnica: **1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 160 M2; 2- Execução Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 1815 M2; 3- Execução Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 50 METRO; 4- Execução Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 500 M2; 5- Execução Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 800 M2**

Observações:

Execução, barracão industrial, galeria rede de águas pluviais, pavimentação em paralelepípedos.

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 11/05/2021.

Observações da certidão:

No atestado apresentado não consta o nome da empresa contratada, mas foi possível identificar o vínculo entre as empresas através de documentos apresentados.

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5473/2021

03/09/2021 12:07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <http://www.crea-pr.org.br/ConsultaPublica>, informando o número do protocolo: 133879/2021.

CAT nº 5473/2021 de 02/09/2021, página 1 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**5473/2021**

**Atividade concluída**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 233879/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233879/2021.

CAT nº 5473/2021 de 02/09/2021, página 2 de 3



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Engenheira Civil Grazielle Marchiori da Silva, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 059.140.849-03, moradora na Rua: Orlando Maimone, 260 – Apto: 402, na cidade de Londrina — PR, portadora da Carteira Profissional CREA-PR 153636/D, executou serviços de engenharia para a empresa KING OFAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.883.478/0001-14, com sede Estrada Funda km 10, Zona Rural — Nova Esperança — Paraná.

LOCAL DA OBRA: Estrada Funda km10, Zona Rural — Nova Esperança — Paraná.  
Coordenadas Geográficas: -23,170453 x -52,215953

ART nº 1720213535010

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheira Civil - Grazielle Marchiori da Silva

**DATA DE INÍCIO:** 01/07/2020

**DATA DA CONCLUSÃO:** 03/08/2021

**PERÍODO EXECUTADO:** 399 dias

**PRAZO CONTRATUAL:** 399 dias

**SERVIÇOS EXECUTADOS:**

Execução de obra] de edificação de alvenaria 160,00 M2

Execução de obra] de estrutura metálica para edificação 1815,00 M2

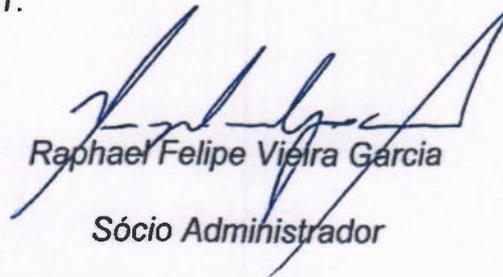
Execução de obra] de sistema de redes de águas pluviais **50,00 METRO**

Execução de obra] de pavimentação em pedra para vias urbanas 500,00 M2

Execução de obra] de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas 800,00

Outrossim, declaramos que os serviços prestados pela empresa, foram executados de acordo com as técnicas e métodos inerentes as obras desta natureza de acordo com as normas técnicas vigentes.

*va Esperança, 03 de Agosto de 2021.*

  
Raphael Felipe Vieira Garcia  
Sócio Administrador

CPF :066.300.949-99



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002340

Atividade concluída

410

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**

RNP: 1715384105

Registro: PR-153636/D

Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: 1720222998591 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/06/2022 Baixada em: 07/06/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: MARENDA ENGENHARIA LTDA

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS** CNPJ: 75.825.828/0001-88

Rua: AV DR XAVIER DA SILVA Nº: 266

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CONGOINHAS UF: PR CEP: 86320-000

Contrato: 070/2022 celebrado em 29/04/2022 Vinculado a ART: 1720222586790

Valor do contrato: R\$ 3.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA VACINAL CONGOINHAS Nº: 266

Bairro: SÃO BENEDITO

Cidade: CONGOINHAS

UF: PR

CEP: 86320-000

Coordenadas Geográficas: -23,552111 x -50,555176

Data de início: 05/05/2022 Conclusão efetiva: 18/05/2022

Finalidade: Ambiental

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88

Atividade Técnica: 1- Elaboração Projeto de estudos ambientais, 38539,62 M2; 2- Projeto de sistema de esgoto/resíduos sólidos aterro sanitário, 38539,62 M2; 3- Projeto de controle ambiental passivo ambiental, 38539,62 M2

Observações:

Licença para encerramento do aterro sanitário municipal.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002340/2022

03/12/2023 16:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 166080/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166080/2022.

CAT nº 1720220002340 de 07/06/2022, página 1 de 2



Handwritten signatures and initials in blue ink.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Marenda Engenharia Ltda** estabelecida na *rua Augusto Guerino n°690B*, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ 41.513.768/0001-46 , onde tem como responsável técnica Engenheira civil e Ambiental Grazielle Marenda Montagnini CREA 153636/D, elaborou os seguintes trabalhos em Congonhinhas, Autorização Ambiental, Passivo ambiental, plano de encerramento do antigo aterro sanitário do município com área de 38.539,62m2 localizado na Estrada Vacinal Congonhinhas, 266, bairro São Benedito, Congonhinhas.

Ainda salientamos que os referidos planos foram devidamente aprovados pelo IAT – INTUITO ÁGUA E TERRA responsável pela autorização no Estado do Paraná.

Responsável Técnico : Grazielle Marenda Montagnini

Data do Inicio: 04/05/2022 data do termino 29/05/2022

Prazo executado: 25 dias

Período contratual: 30 dias

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina /PARANA,07 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
CNPJ 75.825.828/0001-88

Diretor Municipal de Meio Ambiente : Marcos Henrique  
Molonha



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230000718

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**

RNP: 1715384105

Registro: **PR-153636/D**

Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **1720223535790** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/07/2022 Baixada em: 26/09/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA** CNPJ: **95.561.080/0001-60**

Rua: **RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA** Nº: **512**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **NOVA SANTA BARBARA** UF: **PR** CEP: **86250-000**

Contrato: **32/2022** celebrado em **06/06/2022**

Valor do contrato: **R\$ 3.999,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES** Nº: **222**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA SANTA BARBARA**

UF: **PR**

CEP: **86250-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,594365 x -50,760358**

Data de início: **30/06/2022** Conclusão efetiva: **04/08/2022**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**

CNPJ: **95.561.080/0001-60**

Atividade Técnica: **1- Estudo, Projeto de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 2294,15 M2;**  
**2- Projeto de controle ambiental controle ambiental de solo, 105 M2**

Observações:

~~ELABORAÇÃO PROJETO TRATAMENTO DE ESGOTO, PROJETO DE SUMIDOURO~~

EXECUÇÃO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 420986/2022.

CAT nº 1720230000718 de 27/02/2023, página 1 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230000718

Atividade concluída

413

Número da ART: 1720223668404 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/07/2022 Baixada em: 26/09/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MARENDA ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60

Rua: RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA Nº: 512

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: 32/2022 celebrado em 06/06/2022

Valor do contrato: R\$ 3.999,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 222

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,594365 x -50,760358

Data de início: 07/06/2022 Conclusão efetiva: 04/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade Técnica: 1- Assessoria, Consultoria de adequação ambiental , 80 HORAS

Observações:

CONSULTORIA E ASSOSSORIA AMBIENTAL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 420996/2022.

CAT nº 1720230000718 de 27/02/2023, página 2 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230000718

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720231003920 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/02/2023 Baixada em: 24/02/2023 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MARENDA ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60

Rua: RUA WALTER GUMARÃES DA COSTA Nº: 512

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: 32/2022 celebrado em 08/06/2022 Vinculado a ART: 1720225181405

Valor do contrato: R\$ 3.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MARGENS PR 090, KM 309 Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,600003 x -50,76927

Data de início: 09/06/2022 Conclusão efetiva: 04/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade Técnica: 1- Estudo, Laudo de estudos ambientais , 10200 M2

Observações:

PRAD

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CNPJ da contratante.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000718/2023

03/12/2023 16:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 220566/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 220566/2022.

CAT nº 1720230000718 de 27/02/2023, página 3 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Marenda Engenharia Ltda** estabelecida na Rua Augusto Guerino nº690B, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ **41.513.768/0001-46**, onde tem como responsável técnica Engenheira civil e Ambiental **Grazielle Marenda Montagnini** CREA 153636/D e **Willian Luiz da Cunha** Biólogo CrBio 50609/07 PR elaborou os seguintes trabalhos em Nova Santa Barbara, PRAD (Plano de recuperação de áreas degradadas), regularização de área degradada Lixão desativado, identificação de espécies e nascentes de água, monitoramento da área, apresentação de espécies nativas para o plantio, Eng Ambiental Grazielle Marenda Montagnini identificou impactos causados e medidas mitigatórias, imóvel com área de 10.200m<sup>2</sup>. localizado na Margens PR 090, km309, sn, Nova Santa Barbara. Projeto de sumidouro 105m<sup>2</sup>, projeto de tratamento de esgoto 2.294,5m<sup>2</sup>, na edificação localizada na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, Centro, Nova Santa Barbara. Consultoria e assessoria ambiental 80h.

Responsável Técnico : Grazielle Marenda Montagnini

Data do Inicio: 30/06/2022 data do termino 04/08/2022

Prazo executado: 36 dias

Período contratual: 36 dias

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Bárbara, 04 de Outubro de 2022.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal – Contratante

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004041

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**

RNP: **1715384105**

Registro: **PR-153636/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número da ART: **1720224571897** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **25/08/2022** Baixada em: **25/08/2022** Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: **Individual**  
Empresa contratada: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA** CNPJ: **75.393.082/0001-80**

Rua: **AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO** Nº: **233**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SERTANEJA** UF: **PR** CEP: **86340-000**

Contrato: **46/2021** celebrado em **17/08/2021** Vinculado a ART: **1720224226634**

Valor do contrato: **R\$ 14.100,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR 160 RURAL 31KM** Nº: **SN**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **SERTANEJA**

UF: **PR**

CEP: **86340-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,036455 x -50,817675**

Data de início: **18/08/2021** Conclusão efetiva: **18/09/2021**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: **75.393.082/0001-80**

Atividade Técnica: **1- Execução Execução de reforma de edificação de alvenaria, 250 M2**

Observações:

**REFORMA ESTRUTURAL DE BARRACÃO**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004041/2022**

**03/12/2023 16:22**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 228039/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 228039/2022.

CAT nº 1720220004041 de 01/09/2022, página 1 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Sertaneja

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 - Sertaneja- Paraná - CEP 86.340-000

Fone: (43) 3562-1172

e-mail: [projetosertaneja@gmail.com](mailto:projetosertaneja@gmail.com)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Marena Engenharia estabelecida na rua Augusto Guerino nº690B, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ 41.513.768/0001-46, tendo como responsável técnico Eng. Civil Grazielle Marena Montagnini foi nossa fornecedora para o Município de Sertaneja inscrita no CNPJ 76.393.082/0001-80 localizada na Av Nossa Senhora do Rocio, 233, Centro Sertaneja, Pr. Realizou serviços em (REFORMA ESTRUTURAL DE BARRACÃO de 250m2, localizado Rodovia 160 Rural,31 km sn, Sertaneja, Paraná, ( fornecimento de mão de obra e material) no período de 18/08/2021 a 18/09/2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ART: 172022422634

Responsável Técnico : Grazielle Marena Montagnini

Data do Inicio: 18/08/2021 data do termino 18/09/2021

Prazo executado: 30

Periodo contratual:30 dias

Por ser verdade, firmamos a presente

.Londrina /PARANA,31 de Agosto de 2022.

Londrina /PARANA, 31 de Agosto de 2022.

JOSE GONCALVES Assinado de forma digital por  
JOSE GONCALVES  
NETO:8691654899 NETO:86916548991  
1 Dados: 2022.08.31 16:09:15  
02'00'

Prefeitura Municipal de Sertaneja  
CNPJ 76393082/0001-80

Responsável Tecnico : JOSE GONÇALVES NETO Crea 66230/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 228039/2022.

CAT nº 1720220004041 de 01/09/2022, página 2 de 2



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220005283

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**

RNP: 1715384105

Registro: **PR-153636/D**

Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: 1720223335243 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/06/2022 Baixada em: 12/10/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA CNPJ: 75.393.082/0001-80**

Rua: AV NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº: 233

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SERTANEJA UF: PR CEP: 86340-000

Contrato: 2022350 celebrado em 31/05/2022

Valor do contrato: R\$ 94.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 160 KM Nº: 233

Bairro: RODOVIA

Cidade: SERTANEJA

UF: PR

CEP: 86340-000

Coordenadas Geográficas: -23,023222 x -50,828685

Data de início: 27/06/2022 Conclusão efetiva: 11/10/2022

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: 75.393.082/0001-80

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 81,5 M2

Observações:  
EXECUÇÃO OBRA

NÃO TEM DRENAGEM

Observações da certidão:  
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005283/2022

03/12/2023 16:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 310248/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 310248/2022.

CAT nº 1720220005283 de 09/11/2022, página 1 de 4



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signatures and initials]*



## ***Prefeitura Municipal de Sertaneja***

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 - Sertaneja- Paraná - CEP 86.340-000

Fone: (43) 3562-1172

e-mail: [projetosertaneja@gmail.com](mailto:projetosertaneja@gmail.com)

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Marena Engenharia estabelecida na rua Augusto Guerino nº690B, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ 41.513.768/0001-46 foi nossa fornecedora para o Município de Sertaneja inscrita no CNPJ 76.393.082/0001-80 localizada na Av Nossa Senhora do Rocio, 233, Sertaneja, Pr. Realizou serviços em (execução de obra referente a Construção de Praça do Ossário do Cemitério Municipal, localizado na na Rodovia PR 160km ( fornecimento de mão de obra e material) no período de 01/06/2022 a 11/10/2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

PRÓPRIO: OSSÁRIO E PRAÇA

ENDEREÇO: PR160 KM 33 CEMITÉRIO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: SERTANEJA/PR

LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 10/11/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	<b>LAJE</b>		
99059	LOCAÇÃO DE OBRA	M	64,51
04813	PLACA DE OBRA	M2	2,00
74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	194,00
	RADIER		
90853	CONCRETO 25Mpa	M3	8,00
92759	ARMAÇÃO AÇO 10MM	KG	151,00
	<b>ALVENARIA (INCLUINDO OSSÁRIO)</b>		
89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	207,20
87872	CHAPISCO EM ALVENARIA	M2	24,50

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A.', 'P', and 'D'.*



## *Prefeitura Municipal de Sertaneja*

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 - Sertaneja- Paraná - CEP 86.340-000

Fone: (43) 3562-1172

e-mail: [projetosertaneja@gmail.com](mailto:projetosertaneja@gmail.com)

89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	24,50
<b>PINTURA</b>			
88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	24,50
<b>PORTINHOLA</b>			
72115	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 6mm	M2	72,60
<b>MOBILIÁRIO E PAISAGISMO</b>			
MERCADO	BANCO DE CONCRETO 2,00X0,40 METROS	UNIDADE	4,00
MERCADO	BANCO DE CONCRETO 1,50X0,40 METROS	UNIDADE	4,00
MERCADO	CONJUNTO 1 MESA E 4 BANQUETAS EM CONCRETO POLIDO RAI0 0,85 METROS	UNIDADE	4,00
MERCADO	LIXEIRA TELA MOEDA D:50CM E ALTURA 60CM	UNIDADE	2,00
73961/1	PLANTIO DE ÁRVORE H= 1,50 metros	UNIDADE	5,00
85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA ROLO OU PLACA	M2	186,20
<b>REVESTIMENTO - ILUMINAÇÃO</b>			
68333	PISO DE CONCRETO ESP 7CM 20MPA (PRAÇA)	M2	33,00
COTAÇÃO	LUMINÁRIA LED SOLAR 150 W	UNIDADE	4,00
COTAÇÃO	POSTE TELECÔNICO CURVO SIPLES GALVANIZADO A FOGO H=6,00M	UNIDADE	4,00
	Ruy Antonio de Oliveira		
	Arquiteto e Urbanista		
	CAU RN A12.808-2		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 310248/2022.

CAT n° 1720220005283 de 09/11/2022, página 3 de 4



Handwritten signatures and initials in blue ink.



## Prefeitura Municipal de Sertaneja

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 - Sertaneja- Paraná - CEP 86.340-000

Fone: (43) 3562-1172

e-mail: [projetosertaneja@gmail.com](mailto:projetosertaneja@gmail.com)

ART: 1720223335243

Responsável Técnico : Grazielle Marena Montagnini

Data do Inicio: 01/06/2022 data do termino 11/10/2022

Prazo executado: 111 dias

Período contratual: 180 dias

Por ser verdade, firmamos a presente

SERTANEJA /PARANA, 13 de Outubro de 2022.

SERTANEJA /PARANA, 13 de Outubro de 2022.

JOSE GONCALVES Assinado de forma digital  
por JOSE GONCALVES  
NETO:8691654899 NETO:86916548991  
1 Dados: 2022.10.31  
15:44:01 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sertaneja  
CNPJ 76393082/0001-80

Responsável Técnico : JOSE GONÇALVES NETO Crea 66230/D

1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 310248/2022.

CAT nº 1720220005283 de 09/11/2022, página 4 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico  
4110/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO FERNANDES NETO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ~~PEDRO FERNANDES NETO~~

RNP: 1703478363

Registro: PR-25232/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20142356834 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/06/2014 Baixada em: 25/04/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DAYANE SOVINSKI RODRIGUES-ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA CNPJ: 77.721.363/0001-40

Rua: RUA SÃO PAULO Nº: 80

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ORTIGUEIRA UF: PR CEP: 84350-000

Contrato: ATA R. P. N 77/2013 celebrado em 01/06/2014

Valor do contrato: R\$ 1.000.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 83.772,74 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DA CIDADE Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/06/2014 Conclusão efetiva: 30/03/2015

Finalidade: Outro



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A.', 'eth', 'P', and 'B'.*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico  
4110/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE COM ESPESSURA DE 3 CM - MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA /PR - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, CONFORME CONTRATO E PLANILHA DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2013 COLOCAÇÃO DE RUAS JUNTO AO PROCESSO**

Verso da ART:

RUA SÃO PAULO  
RUA GOIAS  
RUA CHILE  
RUA LONDRES  
RUA CECILIA BATISTA DE MATOS  
RUA ADERBAL XAVIER DA SILVA  
RUA AMARO VAZ DA SILVEIRA  
RUA TEREZIO BORBA  
RUA SÃO SEBASTIÃO  
RUA SERGIPE  
RUA JOÃO ANTONIO DOBES  
RUA EDSON DURIGÃO  
RUA LUIZ DURIGÃO  
RUA PEDRO VANJURA  
RUA PORFIRIO FERREIRA  
RUA AMILTO BATISTA RIBEIRO  
RUA PEDRO QUARENTEI  
RUA CANADÁ  
AV PAULO SIQUEIRA  
RUA SÃO SEBASTIÃO  
RUA LEONIDAS ALVES CARNEIRO  
RUA OTAVIO JUSTOS  
RUA SEVERO BATISTA LEAL  
RUA SÃO TOMÉ  
RUA MARROCOS  
RUA GUINÉ  
RUA LONDRES  
RUA LIBIA  
RUA TOGO  
RUA CHADE  
RUA BEM TE VI  
RUA PERU  
RUA NAIM GERA NETO  
RUA ALAGOAS



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico  
4110/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20172046680 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2017 Baixada em: 02/08/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI ME

Contratante: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JARDIM ITÁLIA LTDA - ME CNPJ: 07.937.189/0001-92

Rua: RUA SÃO PAULO Nº: 188

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ORTIGUEIRA UF: PR CEP: 84350-000

Contrato: celebrado em 15/01/2016

Valor do contrato: R\$ 1.253.758,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 18.700,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Complemento: QD: VARIAS LT: VARIOS Bairro: LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/01/2016 Conclusão efetiva: 31/05/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS PROJETADAS:

RUA PROJETADA A

RUA PROJETADA B

RUA PROJETADA C

RUA PROJETADA D

RUA PROJETADA E

RUA PROJETADA F

RUA LUIZ COSTA

SERVIÇOS CONTRATADOS

VARRIÇÃO E LAVAGEM COM JATO D'AGUA M² 18.700,00; FRESAGEM DESCONTINUA A FRIO M² 3.900,00;

RECOMPOSIÇÃO DE BASE COM BGS M² 780,00; IMPRIMAÇÃO M² 3.900,00

PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1C M² 22.600,00; CAMADA DE REGULARIZAÇÃO TON 487,50

CAMADA DE ROLAMENTO COM CBUQ ESP. 3,00 CM M² 18.700,00; SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA

ACRÍLICA M² 3.740,00

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 049769, A 049770, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4110/2017

13/02/2023 08:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 273158/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Handwritten signatures and initials]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico  
4039/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO FERNANDES NETO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO FERNANDES NETO**

RNP: 1703478363

Registro: **PR-25232/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20142781110** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/06/2014 Baixada em: 26/09/2015 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA CNPJ: 77.721.363/0001-40**

Rua: **RUA SÃO PAULO Nº: 80**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ORTIGUEIRA UF: PR CEP: 84350-000**

Contrato: **127/2014 - ID16713 celebrado em 30/06/2014**

Valor do contrato: **R\$ 1.116.520,97** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **9.126,50** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA LEÔNIDAS ALVES CARNEIRO Nº: S/N**

Bairro: **VILA GOMES E CENTRO**

Cidade: **ORTIGUEIRA**

UF: **PR**

CEP: **84350-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **30/06/2014** Conclusão efetiva: **28/04/2015**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

**O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA: LEÔNIDAS ALVES CARNEIRO CONFORME CONVÊNIO Nº 20.23.2013.0676 PANDORA/PARANACIDADE/SEDU.**

**REMOÇÃO REVESTIMENTO PRIMÁRIO = 719,74 M²; ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTES - MAT 1 CAT. DMT 3.000 A 4.000 = 16.873,22 M²; COMPACTAÇÃO DE ATERRO - 100% PN = 11805,2 M²; GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS = 1.070,00 M; BOCA DE LOBO EM ALVENARIA H ATÉ 1,50 M = 34 UNID; DISSIPADOR DE ENERGIA 0,80 M = 2 UNIS.; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO = 4.798,27 M²; SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA = 2027,73 M²; BASE DE BRITA 4A = 1520,79 M²; MEIO FIO COM SARJETA DE CONCRETO (0,042M3/M) = 1965,34 M; PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, IMPRIMAÇÃO CM - 30 = 9.126,50 M²; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) = 1.140,81 TON.; CALÇADA EM CONCRETO 15MPA E=5,0CM C/ LASTRO DE BRITA = 2.948,01 M²; RAMPA DE ACESSO P.N.E. COM PISO TATIL (NBR 9050) = 32 UNID.; PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS = 982,67 M²; SINALIZAÇÃO**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico  
4039/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20175497607 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/12/2017 Baixada em: 17/12/2018 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA CNPJ: 76.170.240/0001-04

Rua: PC HORACIO KLABIN Nº: 37

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84261-170

Contrato: celebrado em 20/11/2017

Valor do contrato: R\$ 5.700.000,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 210.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS EM DIVERSOS BAIRROS Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS

Cidade: TELEMACO BORBA

UF: PR

CEP: 84261-170

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/11/2017 Conclusão efetiva: 08/11/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS, Tipo de Obra/Serviço: ARRUEAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

**Observações:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 258/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32379/2017

PREGÃO Nº. 102/2017

PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C. 210.000,00 M²

FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, CAMADA DE ROLAMENTO, ESPESSURA MÉDIA DE 3,0 CM. 16.000,00 TON

LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA 210.000,00 M²

FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, EM LOCAIS COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. 20.000,00 M²

IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30. 37.500,00 M²

BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO 4.000,00 M²

FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, CAMADA DE REPERFILAMENTO, ESPESSURA MÉDIA DE 2,0 CM. 3.500,00 TON

**Verso da ART:**

BAIRRO SANTA RITA

BAIRRO ALVORADA

BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

BAIRRO CIDADE NOVA

BAIRRO PRAÇA DOS PINHEIROS

BAIRRO MACOPA

BAIRRO ANA MARY

BAIRRO CENTRO

BAIRRO ALTO DAS OLIVEIRAS

BAIRRO MONTE ALEGRE

BAIRRO MONTE CARLO

BAIRRO SOCOMIM

BAIRRO BOM JESUS

BAIRRO BELA VISTA

BAIRRO VILA ESPERANÇA

BAIRRO JARDIM FLORESTAL

BAIRRO JARDIM ITÁLIA

BAIRRO VILA OSÓRIO

BAIRRO JARDIM ALEGRE

BAIRRO LIMEIRA ÁREA II

BAIRRO ÁGUA VERDE

BAIRRO SÃO JOÃO

BAIRRO AEROPORTO

BAIRRO LIMEIRA ÁREA III

BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES



*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4039/2018

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056415, A 056416, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4039/2018**

07/02/2023 19:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 273717/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and 'e'.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230001823

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO FERNANDES NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PEDRO FERNANDES NETO

RNP: 1703478363

Registro: PR-25232/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720231876940 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/04/2023 Baixada em: 20/04/2023 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: LIMA PAVIMENTAÇÕES E CIA LTDA

Contratante: SCANCOM DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.089.265/0001-21

Rua: RODOVIA PR-160 KM 15,5 Nº: S/Nº

Complemento: LOTES 29 A Bairro: PARQUE LIMEIRA AREA VII

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84269-090

Contrato: 001/2023 celebrado em 31/03/2023

Valor do contrato: R\$ 228.940,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR-160 Nº: S/N

Bairro: PARQUE LIMEIRA AREA VII

Cidade: TELEMACO BORBA

UF: PR

CEP: 84269-090

Coordenadas Geográficas: -24,365392 x -50,662367

Data de início: 31/03/2023 Conclusão efetiva: 12/04/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: SCANCOM DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 05.089.265/0001-21

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1544,5 M2; 2- Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 25 M2; 3- Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas, 1680 M3

Observações:

Serviços a executar estão contidos em planilha orçamentária

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001823/2023

26/04/2023 16:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 119771/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 119771/2023.

CAT nº 1720230001823 de 26/04/2023, página 1 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*(Handwritten signatures and initials)*

A EMPRESA SCANCOM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.089.265/0001-21, estabelecida na Rodovia do Papel PR 160 KM 15,5, s/n, CEP: 84.269-090, LOTES 29 A PARQUE LIMEIRA AREA VII no município de Telêmaco Borba – PR, atesta para os devidos fins que a Empresa LIMA PAVIMENTAÇÃO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.280.028/0001-68, situada na Rua ALCEBIADES PINTO MARTINS, 115, CEP: 84.250-000 - VILA OLIVEIRA, Imbaú – PR, sob a responsabilidade Técnica do Engenheiro Pedro Fernandes Neto, CREA PR 25.232 - D, e ART nº 1720231876940, concluiu com sucesso os serviços descrito abaixo.

Dados da Obra /Serviço	
Autor projeto e fiscal da obra	Jean Mauricio Sokulski Paes – CREA PR 168937 D
ART nº	1720231949980
Engº Resp. Execução	Pedro Fernandes Neto – CREA PR 25.232 D
ART nº	1720231876940
Endereço Completo da Obra/Serviço	Rodovia do Papel PR 160 s/n Bairro Parque limeira - Area 07 Telêmaco Borba - PR
Data de Início	31/03/2023
Data de Término	12/04/2023
Atividades Desenvolvidas	Pavimentação Asfáltica no Pátio da empresa – Circulação veículos e máquinas
Dimensão	A = 1544,50 m <sup>2</sup>
Planilha da Obra	Folhas – 02

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, e de forma ética.

Telêmaco Borba PR, 12 de abril de 2023

*Relype Rodrigues Moreira*  
Gerente de Operações e Comercial  
EPA PRODUÇÃO | CREA-PR-184079/D

SCANCOM DO BRASIL LTDA

**05 089 265/0001-21**  
SCANCOM DO BRASIL LTDA.  
ROD. DO PAPEL, KM 15,5 - LOTES 29  
32 E 33 DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP 84269-090 - TELÊMACO BORBA - PR

*Handwritten signatures and initials:*  
A.  
P.  
P.  
B.

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO				
Município:		TELÊMACO BORBA PR		
Projeto:		Pavimentação e Recape Asfáltico em CBUQ na Empresa Scancon		
Local da Obra:		Rodovia do Papel PR 180 s/n Bairro Parque Ilmeira - Área 07 Telêmaco Borba - PR		
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO
				QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m <sup>3</sup>	80,00
2		TERRAPLENAGEM		
320100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m <sup>3</sup>	120,00
3		BASE / SUB-BASE		
511106A	DER	Regularização compac. subleito 100% PN	m <sup>2</sup>	1.600,00
591006A	DER	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - COM CARGA E TRANSPORTE	m <sup>2</sup>	320,00
631300	DER	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - COM CARGA E TRANSPORTE	m <sup>2</sup>	480,00
4		REVESTIMENTO		
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	m <sup>2</sup>	1.544,50
560109B	DER	Imprimeção com Emulsão EAI - exclusiva emissão	m <sup>2</sup>	1.544,50
589130A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimeção	ton	1,80
581130A	DER	Imprimeção impermeab. exclusiva fôrnc. do RR-1C	m <sup>2</sup>	1.544,50
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de Esgaço	ton	1,80
570300A	DER	CBUQ - Reperitamento (Quantidade menor que 10000 toneladas) Carga e transp.	ton	5,00
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	0,35
570300D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas) Carga e transp.	ton	299,00

589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	14,65
5		MEIO-FIO E SARJETA		
610260D	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - 0,034 m <sup>3</sup> - Pré-Moldado	m	30,00
6		DRENAGEM		
800300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m <sup>3</sup>	30,00
800310C	DER	Limpeza do bueiro	un	
901200A	DER	Resteio e aplicação mecânica	m <sup>3</sup>	17,93
910400C	DER	Corpo de BSTC e 0 40 Sem Berço c/ Armção Simples CA-1	m	25,00
910600D	DER	Corpo de BSTC e 0 60 Sem Berço c/ Armção Simples CA-1	m	
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	2,00
7		SERVIÇO DIVERSOS		
1	COMPOSIÇÃO	Limpeza Final da Obra	m <sup>2</sup>	1.600,00
		PREÇO GLOBAL		


  
 Jean Matirzeo Sokulski Paes  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 168937/D  
 Felipe Rodrigues Moreira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 168937/D

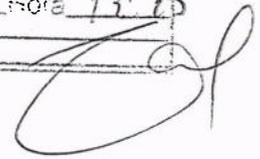


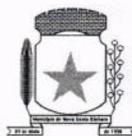




MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROCESSO Nº	64 / 2023
EDITAL Nº	9 / 2023
DATA DE ABERTURA	05/12/2023
HORA	13:30
MODO DE ABERTURA	
<input checked="" type="checkbox"/>	PRESENCIAL

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**  
**ENTREGA DO ENVELOPE ATÉ O DIA 05/12/2023 às 13:30**  
**ABERTURA DO ENVELOPE DIA 05/12/2023 às 14:00**  
**ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**  
**MARENDA ENGENHARIA LTDA**





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, e os membros, a Sra. Amanda Yamashita Gomes, RG nº 10.569.900-0 SESP/PR e a Sra. Patrícia de Souza dos Anjos, RG nº 12.753.105-6 SSP/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 124/2023, e a Sra. Caroline Haccourt Hamada, Engenheira Civil, Sra. Julia Wilcken Kazuma, Arquiteta e o Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia do Município, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 9/2023** - Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **L S ALVES**, CNPJ nº 45.236.857/0001-43, representada pelo Sr. Leandro Santana Alves, RG nº 95334946 e **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46, sem representante presente. O senhor representante se identificou junto à comissão. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A senhora presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Patrícia de Souza dos Anjos, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e demais presentes que assim desejaram.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação

**Amanda Yamashita Gomes**

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Patrícia de Souza dos Anjos**

Membro

**Caroline Haccourt Hamada**

Engenheira Civil

**Julia Wilcken Kazuma**

Arquiteta

**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia do Município

**Leandro Santana Alves**

Representante da Empresa L S Alves



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Comissão de Licitação**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

Nova Santa Bárbara, 05/12/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise contábil à documentação de habilitação apresentada pelas empresas **L S ALVES**, CNPJ nº 45.236.857/0001-43 e **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46, junto à Tomada de Preços nº 9/2023, quanto ao cumprimento do exigido nos itens **7.2.4.c** e **7.2.4.d**, do edital convocatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 124/2023

*haviana  
05/12/2023*



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Documentação de habilitação – Tomada de Preços nº 9/2023.

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna do dia 05 de dezembro de 2023, que solicita nova análise contábil à documentação de habilitação apresentada pela empresa L S ALVES, CNPJ nº 45.236.857/0001-43, quanto ao cumprimento do exigido, nos itens 7.2.4.c e item 7.2.4.d do edital convocatório.

Referindo-se aos índices financeiros solicitados no item 7.2.4.c do edital de Tomada de Preços nº 9/2023:

**4. ÍNDICES FINANCEIROS**

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo do **anexo 16** do presente edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

Índice apresentado pela a empresa L S ALVES:

Liquidez geral (LG) – 0

Liquidez corrente (LC) – 0

Solvência geral (SG) – 0

Considerando que as empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme a exigência estabelecida no item 04.2 do edital de Tomada de Preços nº 9/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

440

De acordo com as demonstrações apresentada pela a empresa, o patrimônio líquido supera os 10% (dez por cento) que consta no item 04.2 do edital de Tomada de Preços nº 9/2023 de R\$ 88.720,00 (oitenta e oito mil e setecentos e vinte reais), sendo o patrimônio líquido do período de 01/06/2022 a 31/12/2022 R\$ 150.045,00 (cento e cinquenta mil e quarenta e cinco reais), apresentado pela a empresa.

E com referência ao item 7.2.4.d, Demonstração Financeiras do Último Exercício Social, a empresa apresentou os documentos, do período 01/06/2022 a 31/12/2022, sendo as páginas numeradas do nº 01 ao nº 26.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S.C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Documentação de habilitação – Tomada de Preços nº 09/2023.

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna do dia 05 de dezembro de 2023, que solicita análise contábil à documentação de habilitação apresentada pela empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.513.768/0001-46, quanto ao cumprimento do exigido no edital convocatório, nos itens 7.2.4.c e 7.2.4.d. do edital convocatório.

Referindo-se aos índices financeiros solicitados no item 7.2.4.c do edital de Tomada de Preços nº 09/2023:

#### 4. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo do **anexo 16** do presente edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

Índice apresentado pela a empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA:

Liquidez geral (LG) – 865,67

Liquidez corrente (LC) – 865,67

Solvência geral (SG) – 865,67



Ocorre que de acordo com as demonstrações contábeis apresentado pela a empresa do exercício anterior, verificou-se:

Liquidez geral (LG) – 19,86

Liquidez corrente (LC) – 19,86

Solvência geral (SG) – 19,86

E com referência ao item 7.2.4.d, Demonstração Financeiras do Último Exercício Social, a empresa apresentou os documentos, totalizado 7 (sete) páginas.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S.C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida

Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Comissão de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 08/12/2023.

Prezada Senhora,

Tendo em vista que o Departamento de Contabilidade emitiu parecer quando aos documentos de habilitação apresentados pela empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46, junto à Tomada de Preços nº 9/2023, no seguinte sentido:

**Índices aprestados:**

Liquidez geral (LG) – 865,67  
liquidez corrente (LC) – 865,67  
Solvência Geral (SG) – 865,67

**Índices apurados pela contadora do Município:**

Liquidez geral (LG) – 19,86  
liquidez corrente (LC) – 19,86  
Solvência Geral (SG) – 19,86

No entanto, o parecer não esclareceu se a referida empresa atendeu ou não ao exigido no item **7.2.4.c** do edital convocatório.

Pelo exposto, solicito parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Polliny Simere Soto**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 124/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

444

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DE:** Procuradoria Jurídica

**Nº 134/2023**

**PARA:** Setor de Contabilidade

**DATA:** 11/12/2023

**ASSUNTO:** Tomada de Preço n.º 9/2023

Versa o presente de solicitação enviada pela Comissão de Licitação a esta Procuradoria Jurídica, na qual relata ter enviado ao Setor de Contabilidade pedido de análise contábil referente as empresas, L S ALVES, CNPJ n.º 45.236.857/0001-43 e MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 41.513.768/0001-46 sobre o cumprimento do exigido nos itens 7.2.c e 7.2.4.d do edital convocatório da Tomada de Preço n.º 9/2023.

Na solicitação a Comissão de Licitação relata que o parecer fornecido pelo Setor de Contabilidade não esclareceu se a empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 41.513.768/0001-46 atendeu ou não ao exigido no item 7.2.4.c do edital convocatório.

Como o impasse é atinente a questões contábeis, inclusive sobre questões financeiras das empresas, remeto o procedimento ao Setor de Contabilidade para complementação do parecer, haja vista que no parecer emitido não ficou claro para a Comissão de Licitação se a empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 41.513.768/0001-46 cumpriu ou não o requisito do edital do certame.

Nova Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2023.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 14 de dezembro 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Documentação de habilitação – Tomada de Preços nº 09/2023.

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 134/2023, que solicita complementação do parecer em relação à documentação apresentada pela empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.513.768/0001-46, quanto ao item 7.2.4.c do edital convocatório.

Referindo-se aos índices financeiros solicitados no item 7.2.4.c do edital de Tomada de Preços nº 09/2023:

**4. ÍNDICES FINANCEIROS**

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo do **anexo 16** do presente edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

Índice apresentado pela a empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA:

Liquidez geral (LG) – 865,67

Liquidez corrente (LC) – 865,67

Solvência geral (SG) – 865,67

Ocorre que de acordo com as demonstrações contábeis apresentado pela a empresa do exercício anterior, verificou-se:



Liquidez geral (LG) – 19,86

Liquidez corrente (LC) – 19,86

Solvência geral (SG) – 19,86

Portanto em relação ao cumprimento do requisito do edital (LG) valor maior que 1, (LC) valor maior que 1 e (SG) valor maior que 1, a empresa cumpre, porém o **anexo 16** apresentado pela a empresa, conforme modelo do presente edital, está com os valores e índices incorretos em relação ao saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laureta de Souza Campos Almeida*  
Laureta de Souza Campos Almeida

Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Nome Assinatura data



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 9/2023**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	L S ALVES, CNPJ nº 45.236.857/0001-43

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.513.768/0001-46

**Motivos da inabilitação:**

- Licitante não comprovou o exigido nos itens 7.2.3.d e 7.2.3.e.1 do edital convocatório.
- Licitante apresentou certidão de falência e concordatas emitida em 18/09/2023, desatendendo ao item 7.2.4.a do edital convocatório.
- Conforme parecer contábil, licitante não apresentou corretamente os índices, conforme exigido no item 7.2.4.c do edital convocatório.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2023.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Amanda Yamashita Gomes

Amanda Yamashita Gomes

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Anjos

**Patricia de Souza dos Anjos**

Membro

Caroline Haccourt et

**Caroline Haccourt Hamada**

Engenheira Civil

Danilo D. Gozi

**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia do Município

# Edital de Habilitação da Tomada de preços n° 9/2023 - Cemitério

449



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** Licitacaomarenda <licitacaomarenda@gmail.com>, Marendaeng <marendaeng@gmail.com>, Leandroalvesengenharia <leandroalvesengenharia@outlook.com.br>  
**Data** 15/12/2023 10:30

 Edital-habilitacao-TP-9-2023.pdf (~679 KB)

Bom dia,

Segue anexo Edital de Habilitação referente a Tomada de preços n° 9/2023 - Cemitério.

Att,

--

**Elaine Cristina Ludítz dos Santos**



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3266-8100

 licitacao@nsb.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA****EDITAL DE HABILITAÇÃO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 9/2023.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS n° 9/2023**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

N°	EMPRESA
1	L S ALVES, CNPJ n° 45.236.857/0001-43

E inabilitar a seguinte proponente:

N°	EMPRESA
1	MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 41.513.768/0001-46

**Motivos da inabilitação:**

- Licitante não comprovou o exigido nos itens 7.2.3.d e 7.2.3.e.1 do edital convocatório.
- Licitante apresentou certidão de falência e concordatas emitida em 18/09/2023, desatendendo ao item 7.2.4.a do edital convocatório.
- Conforme parecer contábil, licitante não apresentou corretamente os índices, conforme exigido no item 7.2.4.c do edital convocatório.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2023.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação

**Amanda Yamashita Gomes**

Membro

**Patrícia de Souza dos Anjos**

Membro

**Caroline Haccourt Hamada**

Engenheira Civil

**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia do Município



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

451

## MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2023.

### REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a satisfação de comunicar a V.S.<sup>a</sup> que esta Comissão de Licitação, fixou a sessão de abertura do envelope nº 2, concernente a proposta de preços, para as **14h00min, do dia 28 de dezembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 124/2023

Recebemos em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

*(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)*

*(Carteira de identidade - número e órgão emissor)*

## Aviso de Abertura da proposta da Tomada de Preço nº 9/2023



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
**Para** Leandroalvesengenharia <leandroalvesengenharia@outlook.com.br>, Licitacaomarenda <licitacaomarenda@gmail.com>, Marendaeng <marendaeng@gmail.com>  
**Data** 27/12/2023 08:47

452

 Aviso de Abertura de Proposta TP 9-2023.pdf (~89 KB)

Bom dia,

Segue anexo aviso de abertura da proposta da empresa habilitada na Tomada de Preços nº 9/2023, sendo ela: **L S ALVES**, CNPJ: 45.236.857/0001-43.

**Luiz Flávio dos Santos**



Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3266-8100

 @licitacao@nsb.pr.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2611 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA, 27 DEZEMBRO 2023

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

*Cristiano de Almeida*

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2611/2023-|01| - Data 27/12/2023

## MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2023.

### REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a satisfação de comunicar a V.S.<sup>a</sup> que esta Comissão de Licitação, fixou a sessão de abertura do envelope nº 2, concernente a proposta de preços, para as **14h00min, do dia 28 de dezembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

**Luiz Flávio dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 124/2023

Recebemos em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

*(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)*

*(Carteira de identidade - número e órgão emissor)*

**LS ALVES****ANEXO Nº 08**

(LS ALVES ME, RUA PADRE MELO Nº 78, telefone:  
(43) 996694976, e-mail:  
leandroalvesengenharia@outlook.com.br e CNPJ:  
45.236.857.0001/43)

**PROPOSTA DE PREÇOS****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023****Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços relativa à execução (**Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal**), do Lote Único da licitação em epígrafe.

\* O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ 805.172,89 (oitocentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais, e oitenta e nove centavos).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (360) dias, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 9/2023.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguel de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

g vb Documento assinado digitalmente  
LEANDRO SANTANA ALVES  
Data: 02/12/2023 08:00:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente, Nova Santa Bárbara,  
13 de novembro de 2023.

(LEANDRO SANTANA ALVES, RG nº 9533.494/6)  
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 172416/D (SÓCIO  
PROPRIETÁRIO)

8

LS ALVES ME								
CNPJ 45.236.857.0001/43								
E-MAIL: leandroalvesengenharia@outlook.com.br cel: (43) 996694976								
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS				
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE				Vlto		Valor da Obra		
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro						R\$ 805.172,89		
Matrícula 449				Data: 10/11/2023				
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023								
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1		PLACA DE OBRA						
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (2 unidades de Placa, conforme memorial descritivo)	m²	4,88	280,10	1.366,89	1.714,96	
1.2		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES PARA DRENAGEM</b>						
1.2.1	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	1162,13	5,37	6.240,61	7.852,56	
1.3		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES PARA PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO</b>						
1.3.1	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018 (para locação do calçamento e pavimentação)	Unid.	150,00	2,41	361,50	454,88	
1.3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019. (regularização do solo das áreas da fase 1 referentes as ruas, praças, calçadas, canteiros, capela e calçadas em seu entorno)	m²	979,60	2,25	2.204,10	2.773,42	
1.4		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES PARA ESTRUTURA DOS JAZIGOS</b>						
1.4.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CASA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	79,90	62,02	4.955,40	6.235,38	
1.4.2	102717	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021 (LASTRO DE BRITA DE 15CM SOB JAZIGOS)	m³	82,02	86,68	7.109,49	8.944,88	
1.4.3	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (PISO DOS JAZIGOS, COM 8CM ESPESSURA)	m³	43,74	564,52	24.692,10	31.070,08	
1.4.4	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³xKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE BRITA, CONSIDERANDO 50KM DE DTM)	m³xKm	4101,00	0,80	3.280,80	4.128,23	
1.5		<b>FUNDAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO</b>						108.450,27
1.5.1	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_01/2020	m	10,20	51,55	525,81	661,63	
1.5.2	92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	kg	10,71	8,36	89,54	112,66	
1.5.3	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,00MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	10,71	11,27	120,70	151,88	
1.5.4	10557	TABUA *2,5X23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA - 2 utilizações	m	20,40	7,09	144,64	182,00	
1.5.5	94965	CONCRETO FCK - 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (base postes)	m³	1,22	408,42	498,27	626,98	
1.5.6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,22	282,27	344,37	433,32	
1.5.7	91902	CURVA 90° PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (instalar na base dos postes)	Unid.	17,00	11,38	193,46	245,43	
1.5.8	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022 (instalar na base dos postes, ligado a curva 90°)	Unid.	17,00	11,8	200,60	252,41	
1.6		<b>MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA</b>						
1.6.1	COT 001	INSTALAÇÃO DE 3 POÇOS DE MONITORAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO COM PVC RÍGIDO INTERNO COM 2", COM PRE-FILTRO DE AREIA GROSSA, INCLUI CÂMARA DE PROTEÇÃO EM CONCRETO E TAMP. METÁLICA COM IDENTIFICAÇÃO	m	75,00	421,12	31.584,00	39.742,15	
1.7								
1.7.1	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,40	575,92	1.958,13	2.463,91	
1.7.2	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	6,00	52,92	317,52	399,54	
2		<b>DRENAGEM</b>						
2.1	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF_12/2015	m	516,50	126,03	65.094,50	81.908,40	
2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1097,2526	30,67	33.652,74	42.345,24	
2.3	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	Unid.	15,00	383,18	5.747,70	7.232,33	
2.4	97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	Unid.	29,00	639,05	18.532,45	23.319,38	163.434,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE				Visto		Valor da Obra		
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro				Data: 10/11/2023		R\$		805.172,89
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023								
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
2.5	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO AF 12/2020 PA	Unid.	7,00	368,33	2.578,31	3.244,29	
2.6	11301	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM - com inscrição em relevo do tipo de rede	Unid.	7,00	611,30	4.279,10	5.384,39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra:	CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE					Visto	Valor da Obra	
Local:	Estrada Rural para Água do Fumeiro					R\$	805.172,89	
	Matricula 449		Data:	10/11/2023				
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023								
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
3		<b>ESTRUTURAL DOS JAZIGOS</b>						
3.1		QUADRA 2 - 67 JAZIGOS COM 3 GAVETAS CADA						
3.1.1		PAREDES						
3.1.1.1	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	m²	460,59	82,02	37.777,59	47.535,54	
3.1.1.2	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	m	809,50	33,05	26.757,28	33.668,69	
3.1.1.3	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM -Utilizar no tamanho 60x10cm para amarrar alvenaria perpendicular	m²	20,64	15,9	328,18	412,94	
3.1.2		REFORÇO DE EXTREMIDADES						
3.1.2.1	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 09/2021	Kg	9,50	9,76	92,72	116,67	
3.1.2.2	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,32	888,31	284,26	357,68	
3.1.3		INSTALAÇÃO DE TAMPAS PARA FECHAMENTO DOS JAZIGOS						
3.1.3.1	COMP 001	TAMPA PARA JAZIGOS COMUNS, EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30MPA, IMPERMEABILIZADA, ARMAÇÃO UTILIZANDO TELA DE AÇO CA-60 DE 4,2MM, COM HASTE PARA MANIPULAÇÃO. DIMENSÕES C0,9XL1,20XA0,05 M	Unid.	201,00	93,95	18.883,95	23.761,67	
		PLACAS INTERNAS DOS JAZIGOS PARA PRIMEIRAS INUMAÇÕES						
3.1.4.1	COMP 003	PLACA INTERNA AO JAZIGO, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30MPA, ARMAÇÃO UTILIZANDO TELA DE AÇO CA-60 DE 4,2MM, COM HASTE PARA MANIPULAÇÃO. DIMENSÕES C0,85XL1,05XA0,05 M	Unid.	201,00	73,44	14.761,44	18.574,32	
3.2		QUADRA 3 - 66 JAZIGOS COM 1 GAVETA + 25 JAZIGOS ÚNICOS ESPECIAIS						
3.2.1		PAREDES						
3.2.1.1	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	m²	257,26	82,02	21.100,47	26.550,72	
3.2.1.2	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	m	524,80	33,05	17.344,64	21.824,76	
3.2.1.3	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM -Utilizar no tamanho 60x10cm para amarrar alvenaria perpendicular	m²	7,56	15,9	120,20	151,25	
3.2.2		REFORÇO DE EXTREMIDADES						
3.2.2.1	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 09/2021	Kg	9,50	9,76	92,72	116,67	
3.2.2.2	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,32	888,31	284,26	357,68	
3.2.3		INSTALAÇÃO DE TAMPAS PARA FECHAMENTO DOS JAZIGOS						
3.2.3.1	COMP 001	TAMPA PARA JAZIGOS COMUNS, EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30MPA, IMPERMEABILIZADA, ARMAÇÃO UTILIZANDO TELA DE AÇO CA-60 DE 4,2MM, COM HASTE PARA MANIPULAÇÃO. DIMENSÕES C0,9XL1,20XA0,05 M	Unid.	198,00	103,82	20.555,69	25.865,23	
3.2.3.2	COMP 002	TAMPA PARA JAZIGOS ESPECIAIS, EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30MPA, IMPERMEABILIZADA, ARMAÇÃO UTILIZANDO TELA DE AÇO CA-60 DE 4,2MM, COM HASTE PARA MANIPULAÇÃO. DIMENSÕES C0,9XL1,50XA0,05 M	Unid.	75,00	117,44	8.808,00	11.083,11	
		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO</b>						
		CALÇADAS						
4.1.1	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 8 CM (calçadas praças)	m²	235,35	61,06	14.370,47	18.082,36	
4.1.2	ORÇAPAV DER 08/2022	FINCADIHA DE CONCRETO - (9x19x39cm-0,0171m³/m) (para travamento do paver das praças, e quadras 01 e 02)	m	251,08	17,91	4.496,84	5.658,38	
4.1.3	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2, 3:2, 2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 (para faixa divisória passeio/rua)	m³	0,35	408,42	142,95	179,87	
4.2		GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA						
4.2.1	94268	GUIA (MEIO FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM DE BASE (15 CM DE BASE DA GUIA + 30 CM DE BASE DA SARIETA) X 22 CM DE ALTURA	m	87,32	50,42	4.402,67	5.539,89	
4.2.2	94267	GUIA (MEIO FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM DE BASE (15 CM DE BASE DA GUIA + 30 CM DE BASE DA SARIETA) X 22 CM DE ALTURA	m	502,27	45,96	23.084,33	29.047,01	
4.2.3	94282	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF 06/2016	m	23,03	62,80	1.446,28	1.811,96	
4.2.4	94281	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF 06/2016	m	36,32	50,08	1.818,91	2.281,73	
4.2.5	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	m	589,59	1,49	878,49	1.105,40	

210.376,93

90.466,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra:	CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE					Valor	Valor da Obra	
Local:	Estrada Rural para Água do Fumeiro					R\$	805.172,89	
Matricula 449	Data: 10/11/2023							
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023								
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,63%	Preço Total
4.3		ARRUAMENTO						
4.3.1	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 8 CM	m²	281,17	61,06	17 168,24	21 602,80	
4.3.2	4741	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) (colchão de 15cm para assentamento de paver nas ruas e colchão de 8cm para base de faixa de concreto)	m³	42,52	56,11	2 385,80	3 002,05	
4.3.3	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA - (Transporte do pó de pedra - Considerado 50 km de DMT)	m³xKm	2.126,00	0,80	1 700,80	2.140,12	
5		PAISAGISMO						
5.1		CANTEIROS						
5.1.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA DE 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (Para execução de muretas)	m²	35,84	65,38	2 343,22	2 948,47	
5.1.2	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2, 3:2, 2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (para preencher canteiro circular e executar assento canteiro próximo a capela)	m³	2,16	408,42	882,19	1.110,06	
	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	9,12	24,54	223,80	281,61	
5.1.4	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25MM. AF_08/2022 (muretas)	m²	31,82	29,56	940,60	1.183,56	
5.1.5	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, UMA COR. AF_06/2014 (muretas)	m²	31,82	17,43	554,62	697,88	
5.2		PLANTIOS						103.776,74
5.2.1	RF 98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 (canteiros, quadras, área reservada para a capela, área de recuo, e taludes)	m²	7 025,35	9,53	66 951,59	84 245,18	
5.2.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (muda de jasmim-manga amarela plumeria rubra amarilla 2,00m)	Unid.	7,00	50,96	356,72	448,86	
5.2.3	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (muda de cerejeira prunus serrulata 4,00m)	Unid.	1,00	92,95	92,95	116,96	
5.2.4	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018 (2,00m)	Unid.	4,00	297,47	1 189,88	1 497,23	
5.2.5	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (muda de ipê branco 4,00m)	Unid.	72,00	92,95	6 692,40	8 421,05	
5.2.6	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (moréia branca)	Unid.	66,00	29,55	1 950,30	2 454,06	
5.2.7	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (agave palito)	Unid.	5,00	29,55	147,75	185,91	
5.2.8	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (cyca revoluta)	Unid.	4,00	29,55	118,20	148,73	
5.2.9	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (trepadeira jasmim-dos-poetas para pergolado)	Unid.	1,00	29,55	29,55	37,18	
		ENTRADA DE ENERGIA E POSTEAMENTO						
6.1.1	101522	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020 - instalada no muro existente	Unid.	1,00	1.153,63	1 153,63	1 451,61	
6.1.2	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T. EXTENSÃO DE 8,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 DAN. TIPO D (para o padrão)	Unid.	1,00	441,52	441,52	555,56	
6.1.3	99358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (para passagem de eletrodutos e fundação mureta do padrão)	m³	45	81,34	3 660,30	4 605,76	
6.1.4	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (2 estacas com 1,5m de profundidade cada - para a mureta do padrão)	m	3,00	76,45	229,35	288,59	
6.1.5	89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023. (mureta para Quadro de distribuição C2.0mx2.5m)	m²	5,00	65,38	326,90	411,34	
6.1.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM². ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	351,12	3,81	1 337,77	1.683,31	
6.1.7	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	370,38	21,05	7 796,50	9.810,33	
6.1.8	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4	21,54	86,16	108,42	
6.1.9	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25MM. AF_08/2022	m²	11,05	34,99	386,64	486,51	
6.1.10	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, UMA COR. AF_06/2014 (mureta padrão)	m²	11,05	17,43	192,60	242,35	
6.1.11	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	26,38	211,04	265,55	
6.1.12	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	20,6	164,80	207,37	74.717,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra:		CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE				Visto		Valor da Obra
Local:		Estrada Rural para Água do Fumeiro				R\$		805.172,89
Matricula 449		Data:		10/11/2023				
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023								
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
6.1.13	97658	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	m	123,46	10,96	1.353,12	1.702,63	
6.1.14	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 (3/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	m	175,56	13,07	2.294,57	2.887,26	
6.1.15	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2020	Unid.	1,00	31,92	31,92	40,16	
6.1.16	41627	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPAS, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Unid.	23,00	112,54	2.588,42	3.257,01	
6.1.17	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Unid.	2,00	64,83	129,66	163,15	
6.1.18	11821	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETÁLICOS, PARA CABOS DE ATÉ 25MM²	Unid.	2,00	8,45	16,90	21,27	
6.1.19	1620	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00	267,49	267,49	336,58	
6.1.20	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	26,68	2.134,40	2.685,72	
6.1.21	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	22,09	1.767,20	2.223,57	
	COT 002	POSTE REPUBLICANO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA TOTAL DE 2,46 MT GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO, ANTI-VANDALISMO, SOQUETE, LÂMPADA DE LED 50W, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO E GABARITO EM FERRO	Unid.	17,00	1.885,41	32.051,97	40.330,99	
6.1.23	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - ponto de iluminação do jardim	UN	4,00	17,71	70,84	89,14	
6.1.24	RF.102085	REFLETOR LED PARA JARDIM 100W A PROVA D'ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020 - ponto de iluminação do jardim	UN	4,00	171,6	686,40	863,70	
<b>7 ABASTECIMENTO E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM</b>								
<b>7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
7.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m	12,00	59,11	709,32	892,54	
<b>7.2 FUNDAÇÕES</b>								
7.2.1	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	m	23,00	76,45	1.758,35	2.212,53	
<b>7.3 ESTRUTURAS</b>								
7.3.1	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	m³	1,80	59,70	107,46	135,22	
7.3.2	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m²	9,00	130,73	1.176,57	1.480,48	
7.3.3	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-283	Kg	80,64	11,66	940,26	1.183,13	
7.3.4	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,80	475,11	855,20	1.076,10	
7.3.5	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - pilares (reutilização de 50%)	m²	12,80	135,47	1.734,02	2.181,91	
7.3.6	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILAR TÉRREO	Kg	71,64	8,59	615,39	774,34	
7.3.7	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILAR TÉRREO	Kg	15,58	13,11	204,25	257,01	
7.3.8	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - PILAR TÉRREO	m³	0,90	422,79	380,51	478,80	
7.3.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 - PILAR TÉRREO	m³	0,90	282,27	254,04	319,66	
7.3.10	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - RESPALDO	m²	0,00	0,00	-	-	
7.3.11	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - VIGA INTERMEDIÁRIA	Kg	48,13	10,22	491,89	618,94	
7.3.12	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - VIGA INTERMEDIÁRIA	Kg	52,00	8,59	446,68	562,06	
7.3.13	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - VIGA INTERMEDIÁRIA	Kg	31,34	13,11	410,87	511,99	
7.3.14	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - VIGA INTERMEDIÁRIA	m³	1,51	422,79	638,41	803,31	
7.3.15	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 - VIGA INTERMEDIÁRIA	m³	1,51	282,27	426,23	536,32	
7.3.16	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - LAJE	m³	0,34	422,79	144,17	181,41	
7.3.17	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 - LAJE	m³	0,34	282,27	95,97	120,76	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE				Visto		Valor da Obra		
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro						R\$ 805.172,89		
Matricula 449				Data: 10/11/2023				
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023								
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
7.3.18	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - <b>PILAR SUPERIOR</b>	Kg	15,48	11,47	177,56	223,42	
7.3.19	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - <b>PILAR SUPERIOR</b>	Kg	8,62	13,11	113,01	142,20	
7.3.20	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - <b>PILAR SUPERIOR</b>	m³	0,52	408,42	212,38	267,24	
7.3.21	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - <b>PILAR TÉRREO</b>	m³	0,52	282,27	146,78	184,69	
7.3.22	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - <b>VIGA RESPALDO</b>	Kg	18,96	11,47	217,47	273,64	
7.3.23	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - <b>VIGA RESPALDO</b>	Kg	5,67	13,11	74,33	93,53	
7.3.24	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - <b>VIGA RESPALDO</b>	m³	0,27	408,42	110,27	138,76	
7.3.25	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - <b>VIGA RESPALDO</b>	m³	0,27	282,27	76,21	95,90	
	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - <b>PILAR PLATIBANDA</b>	Kg	8,22	11,47	94,28	118,64	
7.3.27	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - <b>PILAR PLATIBANDA</b>	Kg	1,70	13,11	22,29	28,04	
7.3.28	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - <b>PILAR PLATIBANDA</b>	m³	0,09	408,42	36,76	46,25	
7.3.29	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - <b>PILAR PLATIBANDA</b>	m³	0,09	282,27	25,40	31,97	
7.4		PAREDES						
7.4.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	43,47	71,02	3 087,24	3 884,67	
7.4.2	93184	VERGA PRÉ MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	m	1,30	38,46	50,00	62,91	
7.4.3	93185	VERGA PRÉ MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	m	2,40	64,40	154,56	194,48	
7.5		ESQUADRIAS						
7.5.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE, COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES	m²	4,00	1358,52	5 434,08	6 837,70	
7.5.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,89	1017,84	1 923,72	2 420,61	
7.6		COBERTURA						
7.6.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA	m²	9,00	28,13	253,17	318,56	
	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. AF_07/2019 - <b>incluso rufo</b>	m²	9,00	41,31	371,79	467,82	
7.6.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	3,00	55,63	166,89	210,00	
7.6.4	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	6,00	36,53	219,18	275,79	
7.6.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - <b>Rufo de Muro</b>	m	9,00	45,54	409,86	511,73	
7.7		REVESTIMENTO E PINTURAS						
7.7.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	134,40	3,95	530,88	668,01	
7.7.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS - ATENDE FACE EXTERNA	m²	93,12	21,52	2 003,94	2 521,56	
7.7.3	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	93,12	16,63	1 548,59	1 948,59	
7.7.4	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA	m²	6,10	26,00	158,60	199,57	
7.8		INSTALAÇÕES						
7.8.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
7.8.1.1	89402	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00	11,80	11,80	14,85	
7.8.1.2	89356	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	2,00	22,28	44,56	56,07	

38.496,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:		CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE				Visto		Valor da Obra	
Local:		Estrada Rural para Água do Fumeiro				R\$		805.172,89	
Matricula 449		Data: 10/11/2023							
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023									
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total	
7.8.1.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	1,50	17,58	26,37	33,18		
7.8.1.4	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	Unid.	1,00	8,90	8,90	11,20		
7.8.1.5	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Unid.	1,00	13,52	13,52	17,01		
7.8.1.6	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Unid.	1,00	11,06	11,06	13,92		
7.8.1.7	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Unid.	1,00	30,98	30,98	38,98		
7.8.1.8	94796	TORNEIRA DE BÓIA ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	Unid.	1,00	36,27	36,27	45,64		
7.8.1.9	102614	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Unid.	1,00	951,69	951,69	1.197,51		
7.8.1.10	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unid.	1,00	57,39	57,39	72,21		
7.8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
7.8.2.1	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unid.	1,00	23,06	23,06	29,02		
7.8.2.2	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	Unid.	1,00	134,03	134,03	168,65		
7.8.2.3	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unid.	1,00	38,01	38,01	47,83		
7.8.2.4	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	Unid.	1,00	159,23	159,23	200,36		
7.8.2.5	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	Unid.	1,00	38,20	38,20	48,07		
8		<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>							
8.1	COT 003	LIXEIRA 67L EM MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E SUPORTE	Unid.	2,00	788,81	1.577,62	1.985,12	7.060,79	
8.2	COT 004	PERGOLADO 3M X 2,10M H2,50M - MADEIRA PLÁSTICA TONALIDADE IPÊ	Unid.	1,00	4.033,75	4.033,75	5.075,67		
9		<b>ISOLAMENTO DE SEGURANÇA</b>							
9.1	37524	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETÂNGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C) (para isolamento das quadras ao final da obra)	m	550,00	1,94	1.067,00	1.342,61	2.152,07	
9.2	RF.2745	PONTELETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11, H = 2M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO) (para fixar tela)	m	110,00	3,81	419,10	527,35		
9.3	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* M (para amarrar tela)	Unid.	330,00	0,18	59,40	74,74		
9.4	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	20,6	164,80	207,37		
		<b>REFORMA DA FACHADA DE ACESSO COM APROVEITAMENTO DE PORTÃO EXISTENTE</b>							
		<b>FUNDAÇÃO</b>							
10.1.1	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	6,00	76,45	458,70	577,18		
10.2		<b>ESTRUTURA DO PORTÃO</b>							
10.2.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - pilares e viga (reutilização de 50%)	m²	5,76	135,47	780,31	981,36		
10.2.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - pilares e viga	Kg	37,36	8,59	320,92	403,82		
10.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - pilares e viga	Kg	11,23	13,11	147,23	185,25		
10.2.4	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - pilares e viga	m³	0,77	422,79	325,55	409,64		
10.3		<b>ESTRUTURA DO LETREIRO</b>							
10.3.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - pilar e cinta (reutilização de 50%)	m²	1,40	135,47	189,66	238,65		
10.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - pilar e cinta - detalhes no projeto de fachada	Kg	16,29	10,22	166,48	209,49		
10.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - pilar	Kg	1,29	13,11	16,91	21,28		
10.3.4	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - pilar e cinta	m³	0,09	422,79	38,05	47,88		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE				Visto		Valor da Obra		
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro						R\$ 805.172,89		
Matricula 449				Data: 10/11/2023				
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023								
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
10.3.5	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	m²	3,36	84,71	284,63	358,14	6.241,31
10.3.6	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS - ATENDE FACE EXTERNA	m²	8,66	21,52	186,36	234,50	
10.4		LETREIRO/ARTEFATO EM CONCRETO COM RELEVO DE 2CM						
10.4.1	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES para auxílio na execução do letreiro - artefato de concreto	H	8,0	21,71	173,68	218,54	
10.4.2	RF 87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 incluso pedreiro para execução do letreiro	m²	0,36	583,44	210,04	264,29	
10.4.3	88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	20,56	164,48	206,97	
10.4.4	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI AF 05/2021 pintura do letreiro	m²	0,40	59,06	23,62	29,73	
10.5		PINTURAS						
10.5.1		PINTURA DE PILARES, VIGAS E ALVENARIA						
10.5.1	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 pilares, viga, e estrutura do letreiro (todos os lados)	m²	20,18	16,63	335,59	422,28	
10.5.2		PINTURA DE PORTÃO EXISTENTE A REUTILIZAR						
10.5.2.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020	m²	8,96	9,58	85,84	108,01	
10.5.2.2	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA	m²	8,96	26,00	232,96	293,13	
10.6		REINSTALAÇÃO DO PORTÃO EXISTENTE						
10.6.1	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	26,19	209,52	263,64	
10.6.2	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	21,71	130,26	163,91	
10.7		ILUMINAÇÃO DA NOVA FACHADA						
10.7.1	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	2,00	159,23	318,46	400,72	
10.7.2	RF 97605	LUMINÁRIA ARANDELA COM DUPLO FACHO LONGO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	2,00	80,43	160,86	202,41	
<b>TOTAL</b>							<b>805.172,89</b>	

Documento assinado digitalmente

g.v.b.

LEANDRO SANTANA ALVES

Data: 02/12/2023 08:00:01-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

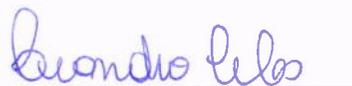
LEANDRO SANTANA ALVES  
Engenheiro Civil CREA PR 172416/D

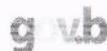
D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE SERVIÇOS					
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE				Início		Visto		Valor	
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro				Máx. 30 dias após				R\$ 805.172,89	
Obs.: Matrícula 449				Data: 10/11/2023		assinatura do contrato			

Item	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços (R\$)	Serviços a Executar - em %											
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	108.450,27	10%	5%	10%	5%	10%	5%	10%	5%	37%		3%	
2	DRENAGEM	163.434,03	30%	30%	20%	10%	5%	5%						
3	ESTRUTURAL DOS JAZIGOS	210.376,93				5%	15%	15%	20%	20%	5%	5%	10%	5%
4	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	90.466,46			25%	25%	10%	10%	10%	10%		5%	5%	
5	PAISAGISMO	103.776,74							5%		10%	20%	20%	40%
6	ENTRADA DE ENERGIA E POSTEAMENTO	74.717,98	16%	10%	7%	7%					10%	20%	20%	10%
7	ABASTECIMENTO E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM	38.496,31				30%	20%	20%	10%	10%	10%			
8	MOBILIÁRIO URBANO	7.060,79												100%
9	ISOLAMENTO DE SEGURANÇA	2.152,07										30%	30%	40%
10	REFORMA DA FACHADA DE ACESSO COM APROVEITAMENTO DE PORTÃO EXISTENTE	6.241,31			25%	25%	25%	5%	5%	5%		10%		
TOTAL SIMPLES - %			8,92%	7,69%	9,06%	9,10%	8,55%	8,37%	8,21%	8,18%	8,98%	6,46%	8,09%	8,37%
TOTAL SIMPLES - R\$			71.830,11	61.924,52	72.939,03	73.240,85	68.879,50	67.397,57	66.128,76	65.895,08	72.344,55	52.010,87	65.159,09	67.422,96
TOTAL ACUMULADO - %			100%	8,92%	16,61%	25,67%	34,77%	43,32%	51,69%	59,91%	59,88%	68,86%	75,32%	85,33%
TOTAL ACUMULADO - R\$			885.172,89	71.830,11	133.754,64	206.695,67	279.934,52	348.814,03	416.211,59	482.340,35	548.235,43	620.579,98	672.590,84	737.749,93

  
 LEANDRO SANTANA ALVES  
 Engenheira Civil CREA PR 172416/D



Documento assinado digitalmente  
 LEANDRO SANTANA ALVES  
 Data: 02/12/2023 08:09:59-0300  
 Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

**Leandro Santana Alves**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 172416/D

464

L S ALVES ME  
CNPJ: 45.236.857/0001-43

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: 05/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA S <sup>ª</sup> BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº	63 / 2023
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	9 / 2023
<input type="checkbox"/> PRELIMINAR PRESENCIAL	
<input type="checkbox"/> ONLINE	
DATA	05/12/2023 Hora 13:12
NOME	
ASSINATURA	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2**

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Luiz Flávio dos Santos, RG nº 14.430.848-4 SSP/PR, e os membros, a Sra. Amanda Yamashita Gomes, RG nº 10.569.900-0 SESP/PR e a Sra. Patrícia de Souza dos Anjos, RG nº 12.753.105-6 SSP/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 124/2023, e os Srs. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia do Município e Caroline Haccourt Hamada, Engenheira Civil, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 9/2023**. Aberta a sessão a Senhora presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo a proposta de preços da empresa habilitada, sendo ela: **L S ALVES**, CNPJ nº 45.236.857/0001-43, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: Proponente: **L S ALVES**, CNPJ nº 45.236.857/0001-43, **R\$ 805.172,89 (oitocentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove reais)**. A proposta foi rubricada pela comissão de licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente comunicou que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado ao participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br). Informou ainda que a empresa inabilitada, **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46, poderá retirar o envelope nº 2, contendo a proposta de preço, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ainda lacrado. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Patrícia de Souza dos Anjos, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação

*Amanda Yamashita Gomes*  
**Amanda Yamashita Gomes**  
Membro

*Patrícia de Souza dos Anjos*  
**Patrícia de Souza dos Anjos**  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia do Município

**Caroline Haccourt Hamada**

Engenheira Civil

## Ata de Abertura de Proposta da Tomada de Preço nº 9/2023



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Para** Licitacaomarenda <licitacaomarenda@gmail.com>, Marendaeng <marendaeng@gmail.com>, Leandroalvesengenharia <leandroalvesengenharia@outlook.com.br>

**Data** 28/12/2023 15:10



Ata de Reunião de Abertura de Proposta TP 9-2023.pdf (~227 KB)

Boa tarde,

Segue anexa a Ata de Abertura de Proposta da Tomada de Preço nº 9/2023.

At,te

--

**Luiz Flávio dos Santos**



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 9/2023**

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS n° 9/2023**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

N°	EMPRESA	VALOR R\$
1	<b>L S ALVES</b> , CNPJ n° 45.236.857/0001-43	R\$ 805.172,89 (oitocentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 28 de dezembro de 2023.

**Luiz Flávio dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação

**Amanda Yamashita Gomes**

Membro

**Patrícia de Souza dos Anjos**

Membro

**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia do Município

**Caroline Haccourt Hamada**

Engenheira Civil do Município

## Edital de Classificação da Tomada de Preço nº 9/2023



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Para** Leandroalvesengenharia <leandroalvesengenharia@outlook.com.br>, Licitacaomarenda <licitacaomarenda@gmail.com>, Marendaeng <marendaeng@gmail.com>

**Data** 28/12/2023 15:39



Edital de Classificação da TP 9-2023.pdf (~126 KB)

Boa tarde,

Segue anexo edital de Classificação da Tomada de Preço nº 9/2023

Luiz Flávio dos Santos



PREFEITURA  
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 9/2023**

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS n° 9/2023**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

N°	EMPRESA	VALOR R\$
1	L S ALVES, CNPJ n° 45.236.857/0001-43	R\$ 805.172,89 (oitocentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 28 de dezembro de 2023.

**Luiz Flávio dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Amanda Yamashita Gomes**  
Membro

**Patrícia de Souza dos Anjos**  
Membro

**Danilo Dassayev Gozi**  
Assessor Técnico de Engenharia do Município

**Caroline Haccourt Hamada**  
Engenheira Civil do Município

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



REFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

De: **Comissão de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº 124/2023, comunica que no dia 05 de dezembro de 2023, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em sessão pública, reuniu-se para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **Tomada de Preços nº 9/2023 - Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

Protocolaram os envelopes I e II as seguintes empresas: **L S ALVES**, CNPJ nº 45.236.857/0001-43 e **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46.

Após análise da documentação de habilitação a Comissão de Licitação resolveu inabilitar a seguinte empresa: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46.

Decorrido o prazo para apresentação de recurso, não houve manifestação. Sendo assim, a Comissão fixou nova data para abertura do envelope nº 2 contendo a proposta de preços, onde constatou-se que a empresa habilitada **L S ALVES**, CNPJ nº 45.236.857/0001-43, apresentou proposta no valor total de **R\$ 805.172,89 (oitocentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, compatível com o preço máximo estipulado no edital convocatório.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 15/01/2024.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45236857000143

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/01/2024 14:31:13

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **L S ALVES**  
CNPJ: **45.236.857/0001-43**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 82/2023

Tomada de Preço nº 09/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório referente a Tomada de Preço nº 11/2023, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Inicialmente, verifica-se que a modalidade de licitação Tomada de Preço não consta na lei 14.133/21 no rol do artigo 28 e seus incisos e de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a" da nova lei a lei 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023:

Art. 193. Revogam-se:

II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

Porém, até referida data a Administração Pública poderia optar por licitar ou contratar de acordo com a lei 8.666/93 ou com a lei 14.133/21, e neste caso optou-se pela lei 8.666/93, conforme previsão contida no artigo 191, caput, e seu parágrafo único da lei 14.133/2021. Não podendo para tanto aplicar as leis de forma combinada, e a lei selecionada para licitar irá reger o contrato respectivo até ao final de sua vigência, neste caso, a lei 8.666/93, o presente processo licitatório teve abertura dia 05/12/2023 conforme volume do processo licitatório e relatório enviado para análise.



Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas pregão durante toda a sua vigência.

Adiante, os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no artigo 7 e seguintes da lei nº 8.666/93, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

Constou regularmente justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, bem como a juntada dos projetos, das planilhas de composição dos custos para fixação do preço máximo para a contratação da obra, e o cronograma de execução

Consigna-se ainda, o edital convocatório constou os requisitos e exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

476

sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para o fornecimento do objeto a ser contratado.

Encontra-se incluso no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre elas, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da Procuradoria Jurídica do Município.

Com a devida manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Destaca-se, entre a publicação e a abertura das propostas o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 21, §2, inciso III da lei 8.666/93.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Ao todo, 02 (duas) empresas protocolaram propostas para o certame, : L S ALVES, CNPJ nº 45.236.857/0001-43 e MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.513.768/0001-46.

Após análise da documentação de habilitação a Comissão de Licitação resolveu inabilitar a seguinte empresa: MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.513.768/0001-46.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

477

Decorrido o prazo para apresentação de recurso, não houve manifestação. Sendo assim, a Comissão fixou nova data para abertura do envelope nº 2 contendo a proposta de preços, onde constatou-se que a empresa habilitada L S ALVES, CNPJ nº 45.236.857/0001-43, apresentou proposta no valor total de R\$ 805.172,89 (oitocentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), compatível com o preço máximo estipulado no edital convocatório. A partir das ponderações elencadas acima, consigna-se que os requisitos legais previstos na legislação de regência, encaminhe-se à autoridade competente para decisão de oportunidade e conveniência quanto a continuidade do processo.

Registra-se ainda, que a análise aludida no presente parecer referem-se às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, bem como seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93.

Neste sentido, não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles que versam sobre ordem financeira ou orçamentaria, os quais devem ser verificados pelos setores responsáveis.

Nova Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2023.

*Milena B. Martins*  
Milena Brunet Martins

Assessoria Jurídica

*Carmem Cortez Wilcken*  
Carmem Cortez Wilcken  
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade “**TOMADA DE PREÇO**” n.º **9/2023**, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei n.º 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 16/01/2024.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria n.º 124/2023



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 9/2023** – que tem por objeto a contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **L S ALVES**, CNPJ n.º 45.236.857/0001-43, apresentou proposta no valor total de **R\$ 805.172,89** (oitocentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 49/2023**, destinado a aquisição de equipamento motoniveladora, conforme convênio n.º 926018/2022, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 97.467.856/0001-03, num valor total de **R\$ 738.000,00** (setecentos e trinta e oito mil reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 9/2023** – que tem por objeto a contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **L S ALVES**, CNPJ n.º 45.236.857/0001-43, apresentou proposta no valor total de **R\$ 805.172,89** (oitocentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **L S ALVES**, CNPJ nº 45.236.857/0001-43, apresentou proposta no valor total de **R\$ 805.172,89** (oitocentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 9/2023**.

Nova Santa Bárbara, 18/01/2024.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

482

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 006/2024**

Nova Santa Bárbara, 17/01/2024.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, que seja atualizada, de acordo com o orçamento 2024, as dotações orçamentárias informadas na Tomada de Preços nº 9/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal, no valor total de **R\$ 805.172,89** (oitocentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 006/2024 que solicita Dotações Orçamentárias, conforme o orçamento de 2024, para dar andamento no processo licitatório (Tomada de Preços nº 9/2023), para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/01/2024

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 - Secretaria Municipal de Obras	5,00	805.177,89	0,00	805.177,89
001 - Secretaria Municipal de Obras	5,00	805.177,89	0,00	805.177,89
15.452.0140.1005 - Construção do Cemitério Municipal	5,00	805.177,89	0,00	805.177,89
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
01050 - E - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5,00	5,00	0,00	5,00
01050 - EA - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	805.172,89	0,00	805.172,89
<b>Total Geral</b>	<b>5,00</b>	<b>805.177,89</b>	<b>0,00</b>	<b>805.177,89</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/01/2024

Contas de despesa: 1050

484

**Contrato nº 5/2024**

CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA** A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A **EMPRESA L S ALVES**, NA FORMA ABAIXO:

**Referente à Tomada de Preços nº 9/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L S ALVES**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.236.857/0001-43, com sede na Rua Padre Melo, 78 - CEP: 86400000 - Bairro: Centro, Jacarezinho/PR, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Santana Alves**, inscrito no CPF n.º 049.996.319-97, RG n.º 95334946 doravante denominada **CONTRATADA**, que ao final está subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste contrato a construção da 1ª fase do Cemitério Municipal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 9/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 9/2023, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 02 de dezembro de 2023.

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

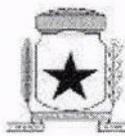
#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados em conformidade com as especificações constantes no Edital de **Tomada de Preços nº 9/2023**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 805.172,89**, (oitocentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, **até 15 (quinze) dias úteis**, após medição e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

5.3. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) Emissão de alvará de construção;

e.2) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;

e.4) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;

e.5) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Nos termos da legislação em vigor, haverá retenções do imposto de renda, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, conforme Decreto nº 10/2023.

5.5. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.



5.5.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.6. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva. (Art. 21, § 4º, VI). • Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

5.7. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

5.8. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

6.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual.

6.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.

6.3. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

6.4. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

6.5. Nos casos previstos na Cláusula Décima Quarta - Rescisão do Contrato, a garantia de execução, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **18 (dezoito) meses**, contados da data da assinatura do mesmo, ou seja, até **22/07/2025**.

**CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

8.1. A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada, ou seja, até **27/01/2025**.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA**

9.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

9.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

9.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

9.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

9.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

9.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

9.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

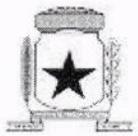
9.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

9.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

9.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

10.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.



10.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

10.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

11.1 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

11.2 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.3 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;

b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;

c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;

d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;

e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;



f) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 5/2023, durante toda a execução deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas;

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

Serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

14.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

14.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

14.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

14.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

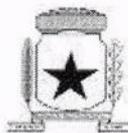
14.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato;

14.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

14.9 - As sanções previstas nos subitens 14.1 a 14.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

15.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

15.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

15.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

15.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

15.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa;

15.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

17.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1050	05.001.15.452.0140.1005	504	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
1050	05.001.15.452.0140.1005	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

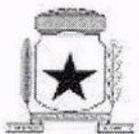
18.2. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 23/01/2024.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

492

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEANDRO SANTANA ALVES

Data: 23/01/2024 10:24:25-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Leandro Santana Alves**

L S Alves – Contratada

*Caroline Haccourt Hamada*

**Caroline Haccourt Hamada**

Engenheira responsável pela fiscalização da obra

*Weverton Trindade*

**Weverton Trindade**

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023

## Aos fiscais do contato n° 5/2024 - Cemitério



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
**Para** Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Eng Carol Haccourt <eng.carolh@gmail.com>  
**Data** 23/01/2024 10:24

493

📎 5 2024 - Contrato TP 9 2023 - LS Alves.pdf (~224 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 5/2024, proveniente da Tomada de Preços n° 9/2023, firmado com a empresa **L S ALVES**, inscrita no CNPJ sob n° 45.236.857/0001-43, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3296-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2628 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 23 JANEIRO 2024.

#### PODER EXECUTIVO

Ano VIII  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
Cristiano de Almeida

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2628/2023-|01| - Data 23/01/2024

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº4/2024

**REF.: Pregão Eletrônico n.º 49/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 EDIF - CEP: 90020060 - Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OBJETO: Aquisição de equipamento motoniveladora, conforme convênio nº 926018/2022, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

**VALOR: R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura, ou seja, até **22/01/2025**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras e convênio nº 926018/2022, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/01/2024.**

Edição: 2628/2023-|02| - Data 23/01/2024

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2024

**REF.: Tomada de Preços nº 9/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: L S ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.857/0001-43, com sede na Rua Padre Melo, 78 - CEP: 86400000 - Bairro: Centro, Jacarezinho/PR.

**OBJETO: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

**VALOR: R\$ 805.172,89, (oitocentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura, ou seja, até **22/07/2025**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato, ou seja, até **27/01/2025**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/01/2024.**

APÓLICE DIGITAL


**junto**  
SEGUROS


A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/01/2024 9:31:29**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0447931**

Proposta: **4339450**

Controle Interno (Código Controle): **162316849**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750447931**

**DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60 RUA WALFREDO B MORAES S/N, CENTRO - CEP: 86.250-000 - NOVA SANTA BARBARA - PR

**DADOS DO TOMADOR: L S ALVES**

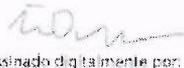
CPF/CNPJ: 45236857000143 R PE MELO 78, , CENTRO - CEP: 86.400-000 - JACAREZINHO - PR

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.204245-7 **NB NEW CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447931  
 Proposta: 4339450  
 Controle Interno (Código Controle): 162316849  
 Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447931

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 40.258,64	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 40.258,64	23/01/2024	22/07/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 402,59	23/01/2024	22/07/2025
Multas e Penalidades	R\$ 40.258,64	23/01/2024	22/07/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 301,11
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 301,11</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	31/01/2024	20206740	R\$ 301,11

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0447931**  
Proposta: **4339450**  
Controle Interno (Código Controle): **162316849**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750447931**

**junto**  
SEGUROS

497

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato nº 5/2024, vinculado ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447931  
Proposta: 4339450  
Controle Interno (Código Controle): 162316849  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447931

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### EXECUTANTE CONSTRUTOR PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447931  
Proposta: 4339450  
Controle Interno (Código Controle): 162316849  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447931

**junto**  
SEGUROS

499

requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão guerrilhas;

k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias.

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447931  
Proposta: 4339450  
Controle Interno (Código Controle): 162316849  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447931

influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

## **5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e conseqüente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447931  
Proposta: 4339450  
Controle Interno (Código Controle): 162316849  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447931

ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

**5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

**a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**

**b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;**

**c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;**

**d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;**

**e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;**

**f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável.**

**g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

**h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

**i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;**

**j) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;**

**5.6. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:**

**a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou**

**b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447931  
Proposta: 4339450  
Controle Interno (Código Controle): 162316849  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447931

aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

**6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.**

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO**

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

**7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:**

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447931  
Proposta: 4339450  
Controle Interno (Código Controle): 162316849  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447931

**7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:**

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;**
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e**
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.**

## **8. PERDA DE DIREITOS**

**8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

**8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.**

## **9. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

**9.1.1 Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.**

**9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447931  
Proposta: 4339450  
Controle Interno (Código Controle): 162316849  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447931

## 11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447931  
Proposta: 4339450  
Controle Interno (Código Controle): 162316849  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447931

SUSEP.

13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. **Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. **Prejuízos:** (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447931  
Proposta: 4339450  
Controle Interno (Código Controle): 162316849  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447931

aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. **Pro-rata-die:** corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

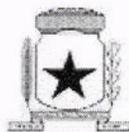
XX. **Seguro-garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

**CHEK LIST****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 9 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de parecer jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Diário Oficial Eletrônico do Município / Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de habilitação	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
26.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

508

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023**

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 9/2023, registrado em 05/12/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 508, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos.*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações